

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

Nº 02/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

Item	DESCRIÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

**Justificativa:** Aquisição do elevador para a Unidade Básica de Saúde Irmando Schappo é necessária para possibilitar o acesso, por pessoas com deficiência, ao prédio da unidade, visto que além de atendimento no pavimento térreo existe atendimento também no pavimento inferior. Ainda, deve se considerar que o processo licitatório nº 05/2022 – tomada de preço nº 1/2022 com o mesmo objeto restou deserto.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Assim, solicitamos a vinculação ao objeto, dotação orçamentária e previsão de recursos para pagamento das aquisições previstas. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 02 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JUAREZ ROSSINI  
CPF 892.308.929-04



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.  
Departamento de Obras e Engenharia

## MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO

### OBRA:

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO

### ITEM:

INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL A PCD (PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA)

Palmitos - SC, fevereiro de 2022.

Arquivo:

MD\_Elevador UBS Irmando Schappo (v1)





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.  
Departamento de Obras e Engenharia

## 1. INTRODUÇÃO

O presente MEMORIAL tem a finalidade de descrever as especificações para o fornecimento e instalação de elevador enclausurado para PCD (Pessoas com Deficiência), de acordo com as normas técnicas vigentes, a ser implantado na continuidade das obras de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) IRMANDO SCHAPPO, situado na Rua Paraná, 372, Bairro Bagatini, Palmitos, SC.

## 2. DADOS CADASTRAIS

- **Obra:** IMPLANTAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ADAPTADO PARA PDE (PESSOAS COM DEFINIÊNCIA)
- **Razão social:** Fundo Municipal de Saúde – Palmitos/SC
- **Nome fantasia:** Unidade Básica de Saúde Irmando Schappo
- **CNPJ:** 11.420.595/0001-50
- **Endereço:** Rua Paraná, 372, Bairro Bagatini, Palmitos - SC
- **Finalidade:** Melhorias da estrutura física para atendimento da população em geral.

## 3. DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

- O presente Memorial Descritivo
- Projeto arquitetônico
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

## 4. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Para favorecer as acessibilidades do ambiente, bem como, fazer bom uso do espaço disponível, será instalado um elevador enclausurado acessível às pessoas com deficiência ligando o pavimento térreo (acesso principal) ao pavimento inferior (subsolo) da unidade básica de saúde.

Devido à posição projetada para a instalação do elevador, este deverá possuir portas de acesso adjacentes (entrada e saída 90º) entre os dois pavimentos, conforme detalhamento no PROJETO ARQUITETÔNICO e demais especificações neste memorial.





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.  
Departamento de Obras e Engenharia

O elevador será do tipo plataforma enclausurada com cabina formada por painéis de 1,10 m de altura (meia-cabina), projetada para percurso de no máximo 4,00 m de altura e duas paradas (piso térreo e piso inferior – subsolo), com capacidade para um cadeirante e um acompanhante ao mesmo tempo, com capacidade de no mínimo 320 kg. O elevador será dotado de enclausuramento (caixa corrida) em estrutura metálica, fechamento em placas de ACM e cobertura metálica com platibanda (embutida na estrutura).

As portas de acesso à cabine devem do tipo eixo vertical com abertura livre de no mínimo 900 mm e altura de no mínimo 2.000 mm, confeccionada em aço com pintura epóxi na cor branca, dotadas de batentes, puxadores e abertura para visual com vidro. Também é aceitável portas em vidro temperado 10 mm de espessura, desde que inclusos faixas adesivas de sinalização de acessibilidade dos usuários.

O funcionamento do elevador deve ser por acionamento hidráulico, gerando menor ruído, acionado/movimentado por *joystick* com pressionamento constante e em atendimento às normas técnicas:

- ABNT NBR ISSO 9386-1:2013 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1: Plataformas de elevação vertical;
- ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Para melhor entendimento, a seguir descrevemos as especificações técnicas do equipamento:

Descrição	Especificações
Capacidade mínima	250 kg
Passageiros	1 cadeirante e 1 acompanhante
Velocidade mínima	6,00 m/min.
Nº de Paradas	2
Acionamento	Hidráulico
Motor / Potência / Tensão (média) *	2,0 cv, 60 Hz / 2,20 kw / 380 V (trifásico)
Desnível máximo	4,00 m
Último pé-direito (mínimo)	2,30 m
Rebaixo do poço (máximo)	0,20 m



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.  
Departamento de Obras e Engenharia

Descrição	Especificações
Altura da cabine (plataforma)	1,10 m (meia-cabine)
Base da cabine (largura x comprimento)	1,10 x 1,40 m
Base do enclausuramento (largura x comprimento) – medidas internas	1,60 x 1,60 m
Porta de Acesso (Largura x Altura) – livre	900 mm x 2.000 mm (0,90 x 2,10m)

\* Pode ser ajustado pelo fabricante, desde que mantidas velocidade mínima de percurso.

\*\* Medidas básicas tomadas como base, podendo ser ajustadas pelo fabricante, desde que garantidas às medidas internas da cabine e das portas de acesso.

Esclarecemos que também deve ser fornecida e instalada toda a sinalização visual e em braile prevista pela NBR 9050:2020 (Acessibilidade) na parte externa das portas de acesso dos pavimentos e na parte interna da cabine.

#### 4.1. ENCLAUSURAMENTO

O enclausuramento será em estrutura metálica, composto por perfis de aço com proteção anticorrosiva e pintura com tinta epóxi na cor branco fosco. As dimensões em planta para o enclausuramento devem atender o modelo da plataforma e tipo das portas de acesso dos pavimentos.

O dimensionamento da estrutura da estrutura metálica deve ser realizada pelo fabricante, apresentando projeto estrutural elaborado por engenheiro mecânico ou civil com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (projeto e execução).

O fechamento do enclausuramento (caixa corrida) será em placas de ACM alumínio composto, formados por duas placas de alumínio nas faces externas com um núcleo de polietileno, espessura de 3,00 mm x 0,21 mm com pintura Poliéster na cor banco fosco nas duas faces (interna e externa), com 5 (cinco) anos de garantia. A união entre as chapas devem impedir a infiltração de água da chuva, vedadas por silicone a base de PU (Poliuretano).

Em razão da posição e situação da edificação onde será instalado o elevador, o enclausuramento deverá prever no seu topo uma cobertura metálica embutida (tipo platibanda), com rufos e calhas de alumínio e tubo de queda em PVC DN 75 mm para a coleta da água da chuva até a base da estrutura, onde seguirá para a caixa coletora de águas pluviais mais próxima. O tubo de queda de águas pluviais deve ser embutido





(interno) a estrutura de enclausuramento ou, em caso de impossibilidade e melhor manutenção, fixado no lado externo da parede de alvenaria da edificação existente, porém na face onde não fique visível para quem passa pelo acesso da escada externa.

Internamente e abaixo da cobertura da caixa corrida (enclausuramento), deve ser previsto luminária linear de sobrepor em teto com lâmpada de LED 40 watts. O acionamento da luminária deve ser através de sensor de presença quando da entrada e permanência dos passageiros durante todo o percurso.

Em toda a extensão da área interna da caixa de corrida, será necessário um rebaixo de 15 cm a 20 cm, em relação ao piso acabado do patamar inferior, para acomodação da plataforma quando na sua parada.

#### **4.2. PLATAFORMA**

Tratando-se de um elevador instalado em uma Unidade Básica de Saúde, por questões de limpeza, higienização e desinfecção que este tipo de ambiente necessita, a plataforma deverá ser construída e estrutura por tubos e perfis em **aço inoxidável** e painéis de **1,10 m** de altura (tipo meia-cabine) com fechamento em placas de **ACM em alumínio escovado**.

A plataforma deve possuir cancela articulável e corrimãos em tubo de aço inoxidável, piso antiderrapante e lavável, sendo aceito piso emborrachado tipo moeda (plurigoma) na cor cinza ou piso em chapa metálica tipo xadrez na cor cinza. Durante o seu movimento, deve travar as portas de acesso da caixa de corrida (enclausuramento), com a abertura da porta somente quando a plataforma estiver nivelada ao piso do pavimento de acesso.

Internamente a plataforma, deve possuir botão de emergência para parada imediata, válvula de proteção contra rompimento de tubulação, freio de segurança e sistema de resgate com a movimentação automática na falta de energia elétrica.

#### **4.3. OBRAS CIVIL E ELÉTRICA**

Toda a necessidade de obras civis, como a demolição e requadros da alvenaria para as portas de acesso do elevador, pintura de alvenaria, rebaixo do piso acabado do patamar inferior e construção de laje de concreto, entre outros, serão de responsabilidade do Município de Palmitos, não fazendo parte do contrato com o fornecedor do equipamento.





Da mesma forma, a parte elétrica, com eletrocalhas, eletrodutos e cabos elétricos, desde o quadro de distribuição de energia e a unidade hidráulica e da unidade hidráulica até o pistão da torre será também de responsabilidade do Município.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fornecedor/fabricante do equipamento deverá oficializa ao fiscal da obra, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato com o Município de Palmitos - Prefeitura, as especificações de dimensões da caixa corrida (enclausuramento), com medidas em planta da base, rebaixo do piso do patamar inferior, altura do último pé-direito, bem como, seção dos condutores e de proteção para a alimentação elétrica do equipamento, para que a Prefeitura providencie, em tempo hábil, p planejamento e a execução das obras civis e elétricas para atendimento do equipamento.

Neste mesmo prazo, deverá o fornecedor também oficializar a data prevista para o início da montagem do equipamento e a entrega das ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) de projeto e instalação.

No **Anexo – I** apresentamos fotografias do local da obra.

## 6. ORÇAMENTO

Para o fornecimento e instalação completa do equipamento, conforme especificações técnicas anteriormente descritas, orçamos o **valor máximo** de **R\$ 52.935,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, já inclusos BDI, despesas diretas e encargos financeiros.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a conclusão da instalação do equipamento e sua entrega final é de **90 (noventa) dias**.

Palmitos, SC, 09 de fevereiro de 2022.

**JULIANO PEDRO**  
**SCANDOLARA:9**  
**3308620987**

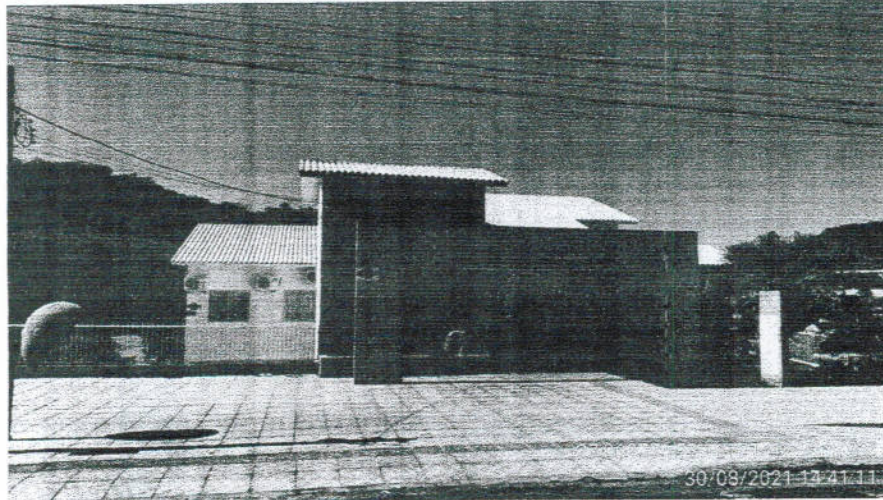
Assinado de forma digital  
por JULIANO PEDRO  
SCANDOLARA:933086209  
87  
Dados: 2022.02.11  
10:42:17 -03'00'

**Juliano Pedro Scandolara**  
Eng. Civil / CREA-SC nº 51.858-1

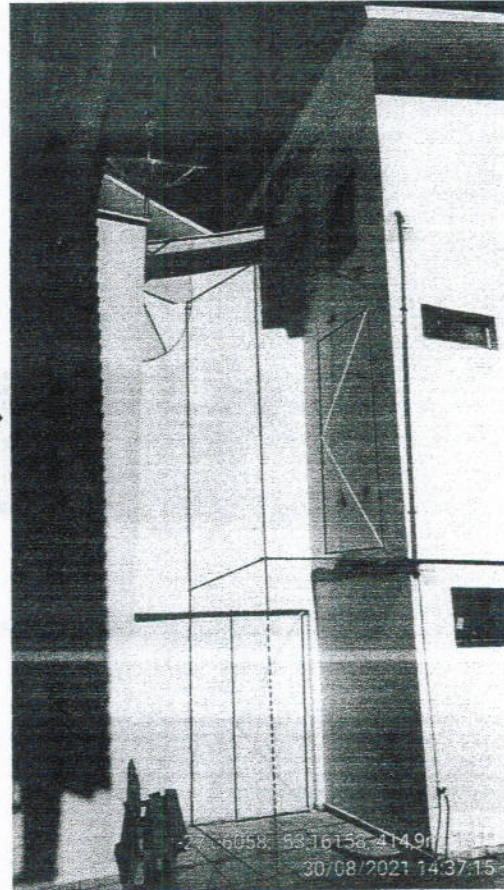
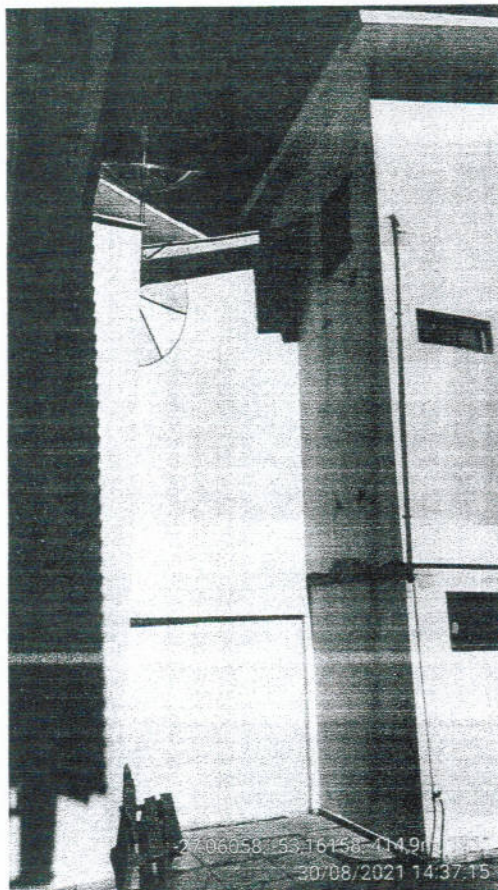




**ANEXO – I: FOTOGRAFIAS DO LOCAL DA OBRA**



**Fotografia 01:** Vista da fachada da edificação (UBS Irmando Schappo)

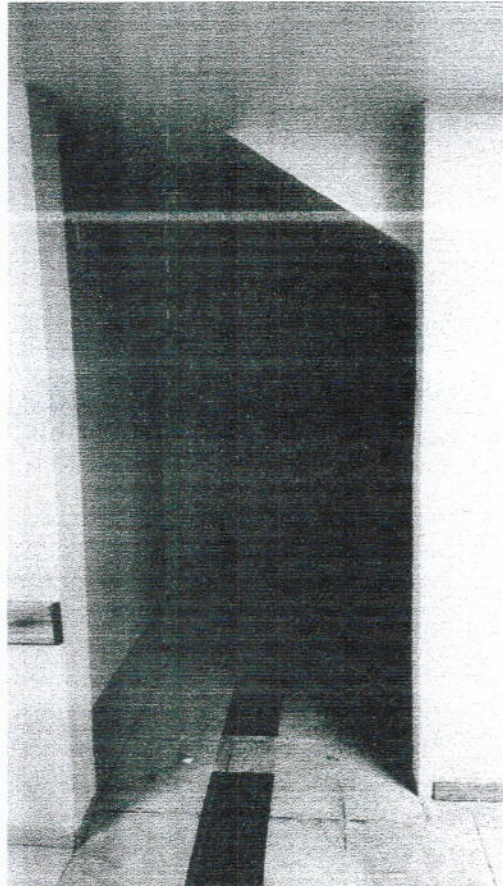


**Fotografia 02:** Vista da lateral direita da UBS. Projeção do local de instalação do elevador.





**Fotografia 03:** Vista interna. Local da porta de acesso do pavimento térreo.



**Fotografia 04:** Vista interna. Local da porta de acesso do pavimento inferior (subsolo).





ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE PALMITOS

Rua Independência, 100 - Centro - CEP: 89.887-000 - CNPJ nº 85.361.863/0001-47  
(49) 3647-9600 - www.palmitos.sc.gov.br - engenharia@palmitos.sc.gov.br

Objeto : **REFORMA DA UBS IRMANDO SCHAPPO**  
Item : **INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL**  
Local : Rua Paraná, 372 - Bairro Bagatini - Palmitos / SC  
Nº Paradas: 2  
Desnível: 3,00 m  
Mês de Ref.: JANEIRO DE 2022

BDI = 25,00%

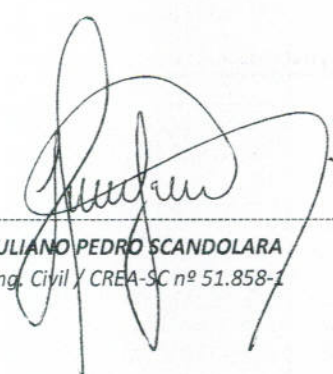
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<b>ELEVADOR ENCLAUSURADO</b>				
1.1	Elevador enclausurado acessível, com cabina de 1,10 m de altura com acionamento hidráulico, enclausuramento composto de estrutura metálica e vedação em placas ACM, cobertura metálica embutida, conforme especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico - Fornecimento e Instalação.	un.	1,00	52.935,00	52.935,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>52.935,00</b>
<b>PREÇO TOTAL</b>					<b>52.935,00</b>

Obs.:

- O valor de materiais e mão de obra foi obtido através de orçamentos coletados no mercado.
- O BDI considerado foi de 25,00%
- Não estão considerados os serviços de Obras Civas e Instalações Elétricas até o elevador, que fica a cargo do Município de Palmitos - Prefeitura.

Palmitos, SC, 09/02/2022

  
-----  
**JULIANO PEDRO SCANDOLARA**  
Eng. Civil / CREA-SC nº 51.858-1



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE PALMITOS

Rua Independência, 100 - Centro - CEP: 89.887-000 - CNPJ nº 85.361.863/0001-47  
(49) 3647-9600 - www.palmitos.sc.gov.br - engenharia@palmitos.sc.gov.br

Objeto: **REFORMA DA UBS IRMANDO SCHAPPO**

Item: **INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL**

Local: Rua Paraná, 372 - Bairro Bagatini - Palmitos / SC

Nº Paradas: 2

Desnível: 3,00 m

Mês de Ref.: JANEIRO DE 2022

**BDI = 25,00%**

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	%	Preço Total (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ELEVADOR ENCLAUSURADO	100,00%	52.935,00	0%	-	70%	37.054,50	30%	15.880,50
	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>100,00%</b>	<b>52.935,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>70,00%</b>	<b>37.054,50</b>	<b>30,00%</b>	<b>15.880,50</b>
	<b>ACUMULADO</b>			<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>70,00%</b>	<b>37.054,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>52.935,00</b>

Palmitos, SC, 09/02/2022

**JULIANO PEDRO SCANDOLARA**  
Engº Civil - CREA/SC nº 51.858-1





1. Responsável Técnico

**JULIANO PEDRO SCANDOLARA**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2501705343  
Registro: 051858-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PALMITOS

Registro: C00159-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PALMITOS/SC

Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA

Complemento:

Cidade: PALMITOS

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 174.300,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:  
Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO  
UF: SC

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 11.420.595/0001-50  
Nº: 100

CEP: 89887-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PALMITOS/SC

Endereço: RUA PARANÁ

Complemento: UBS IRMANDO SCHAPPO

Cidade: PALMITOS

Data de Início: 21/02/2020

Data de Término: 31/08/2022

Finalidade: Saúde

Bairro: SANTA TEREZINHA  
UF: SC

Coordenadas Geográficas: -27.060546 -53.161451

CPF/CNPJ: 11.420.595/0001-50  
Nº: 372

CEP: 89887-000

Código:

4. Atividade Técnica

Estudo

**Locação de Elevador**

Projeto	Memorial Descritivo	Dimensão do Trabalho:	Orçamento	Unidade(s)	Desenho Técnico
<b>equação de áreas comuns de Edificações as Normas de Acessibilidade</b>		Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)	
			1,00	Unidade(s)	

5. Observações

Fiscalização da reforma UBS Irmando Schappo. Especificação e orçamento de Elevador Acessível. Recurso: Qualifica UBS Reforma: Proposta: 114205950001/18-003. Área: 247,56 m²(térreo), 175,53 m²(subsolo)

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 11/02/2022: TAXA DA ART A PAGAR  
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 14/03/2022 | Registrada em: 11/02/2022  
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002204000145476

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PALMITOS - SC, 11 de Fevereiro de 2022

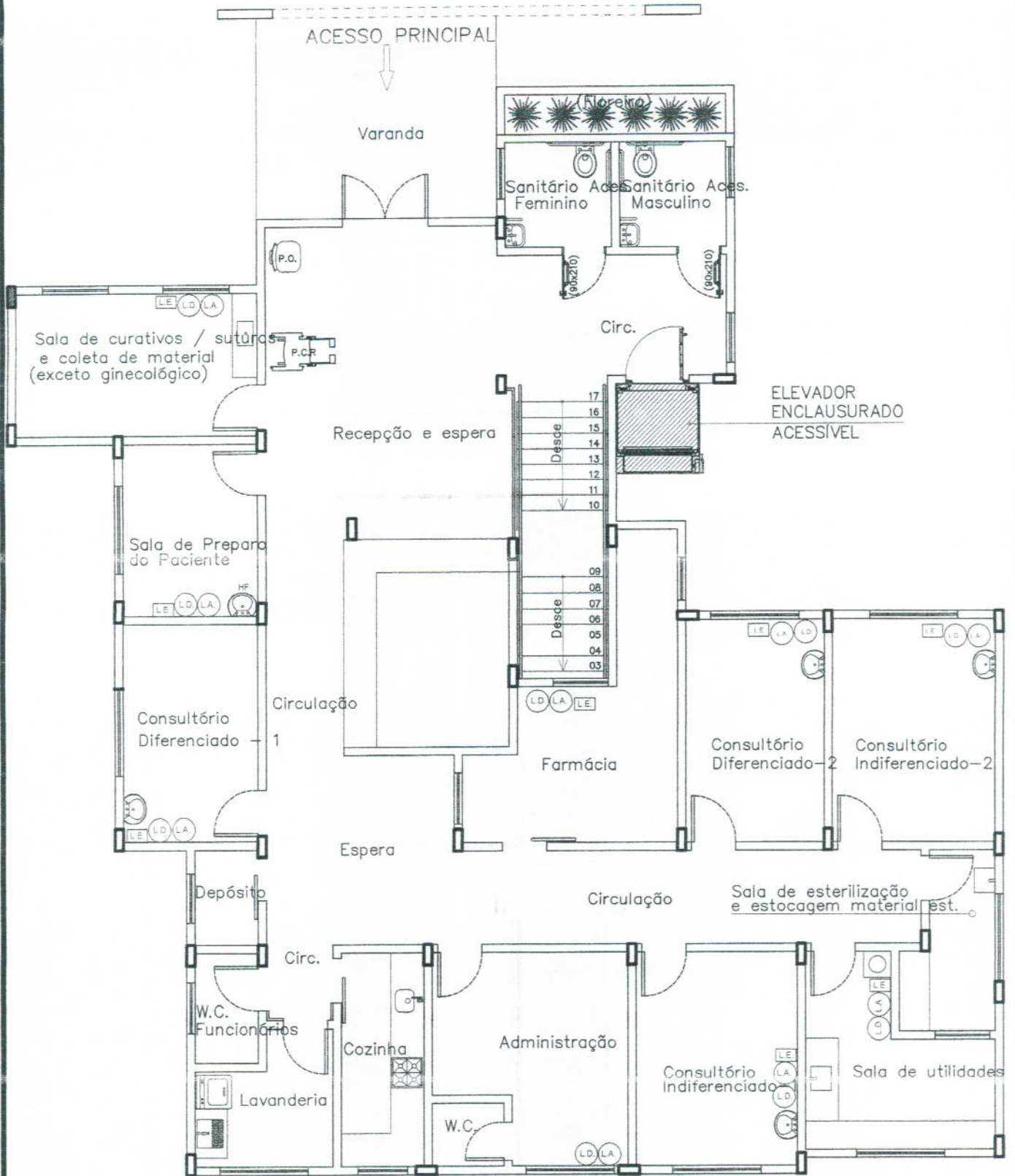
JULIANO PEDRO SCANDOLARA

933.086.209-87

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PALMITOS/SC

11.420.595/0001-50





**PLANTA BAIXA - TÉRREO**  
 ESCALA 1:100

014



**MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC**

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Departamento de Obras e Engenharia

Rua Independência, 100 - Centro / (49) 3647-9600 - engenharia@palmitos.sc.gov.br

PROJETO:  
**INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL  
 NA UBS IRMANDO SCHAPPO**

LOCAL:  
 Rua Paraná, 372 - Barro Bagatini - Palmitos, SC

DT. ATUALIZAÇÃO:  
 08/02/2022

ASS. PROPRIETÁRIO:

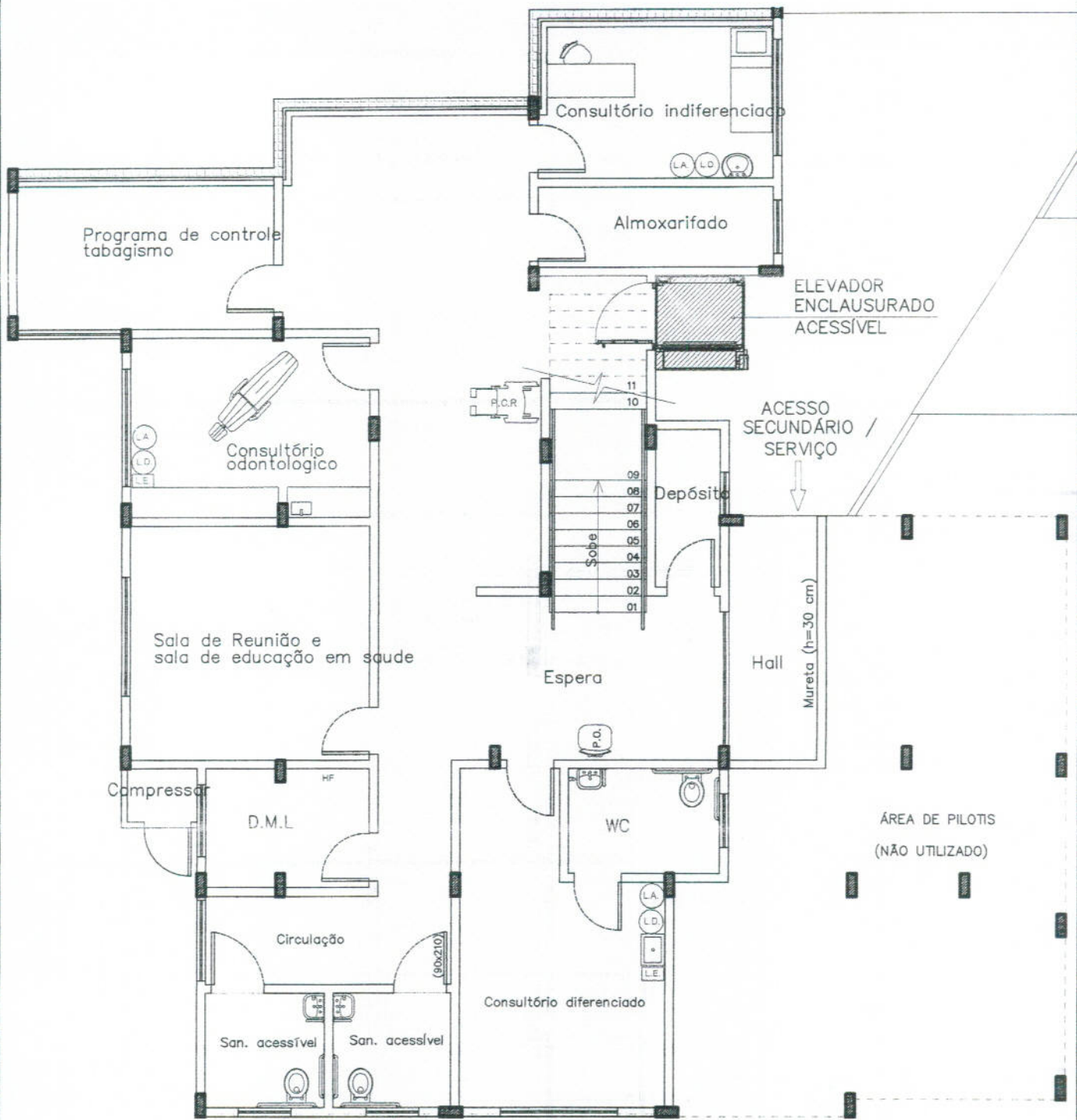
ASS. RESP. TÉCNICO:

FOLHA:

Fundo Municipal de Saúde  
 CNPJ nº 11/420.595/0001-50

Juliano P. Scandola  
 Eng.º Civil / CREA-SC 51.858-1

01/05



## PLANTA BAIXA - INFERIOR

ESCALA 1:100

015



## MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Departamento de Obras e Engenharia

Rua Independência, 100 - Centro / (49) 3647-9600 - engenharia@palmitos.sc.gov.br

PROJETO:

INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL  
NA UBS IRMANDO SCHAPPO

LOCAL:

Rua Paraná, 372 - Bairro Bagatini - Palmitos, SC

DT. ATUALIZAÇÃO:

08/02/2022

ASS. PROPRIETÁRIO:

ASS. RESP. TÉCNICO:

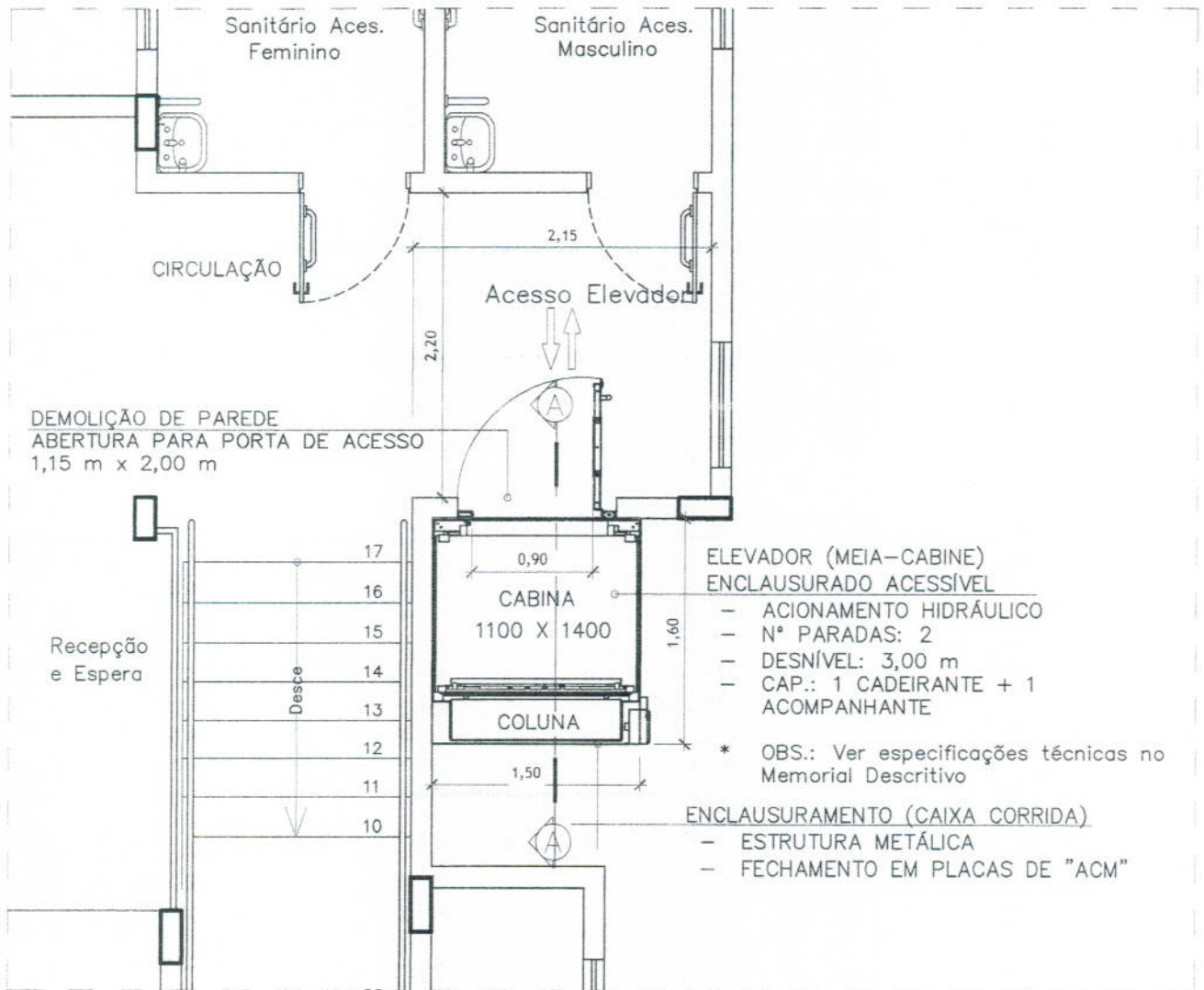
FOLHA:

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ nº 11.420.595/0001-50

Juliano P. Scandolara  
Engº Civil / CREA-SC 51.858-1

02/05





## PLANTA DO ELEVADOR - PAV. TÉRREO

ESCALA 1:50

016



## MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Departamento de Obras e Engenharia

Rua Independência, 100 - Centro / (49) 3647-9600 - engenharia@palmitos.sc.gov.br

PROJETO:  
INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL  
NA UBS IRMANDO SCHAPPO

LOCAL:  
Rua Paraná, 372 - Bairro Bagatini - Palmitos, SC

DT. ATUALIZAÇÃO:  
08/02/2022

ASS. PROPRIETÁRIO:

ASS. RESP. TÉCNICO:

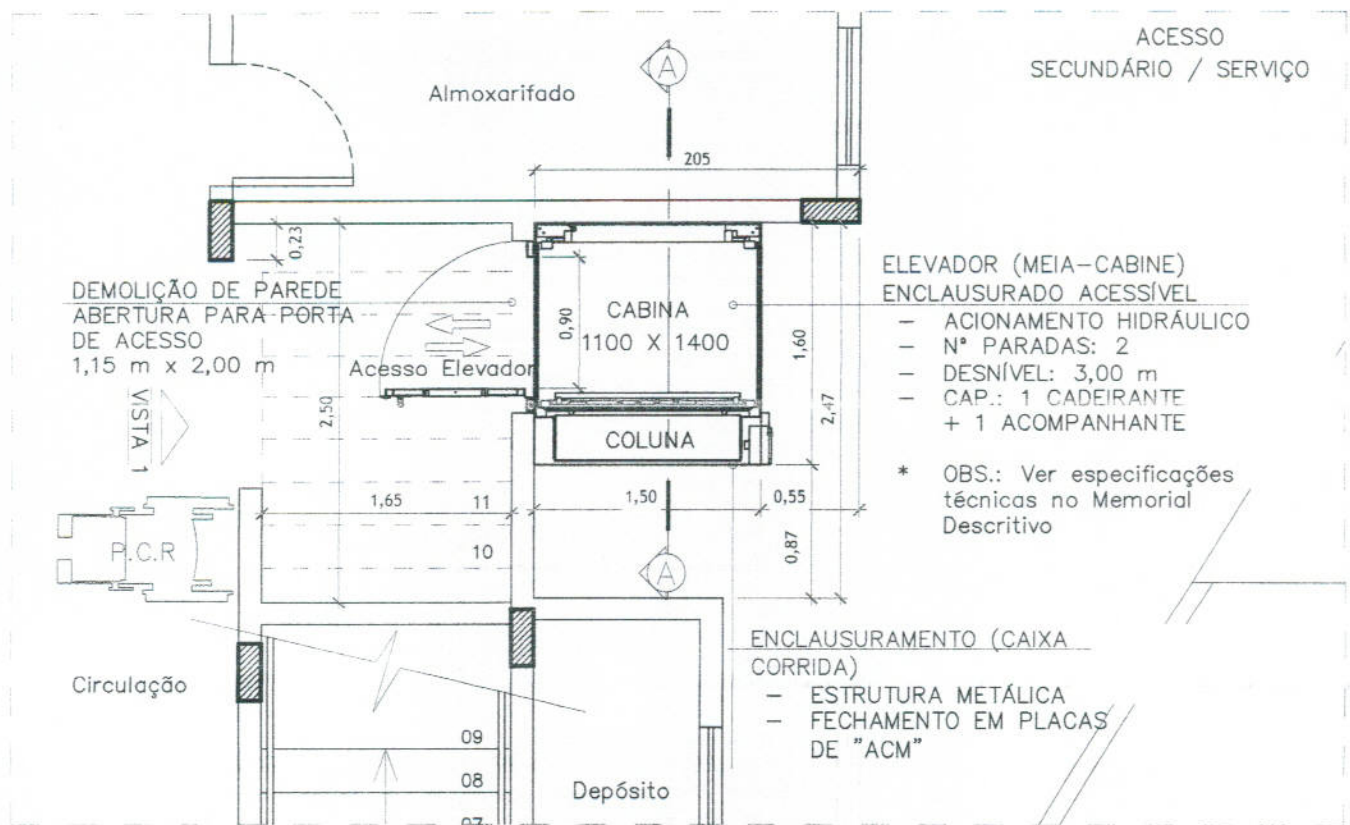
FOLHA:

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ nº 14.420.595/0001-50

Juliano P. Scandolara  
Eng. Civil / CREA-SC 51.858-1

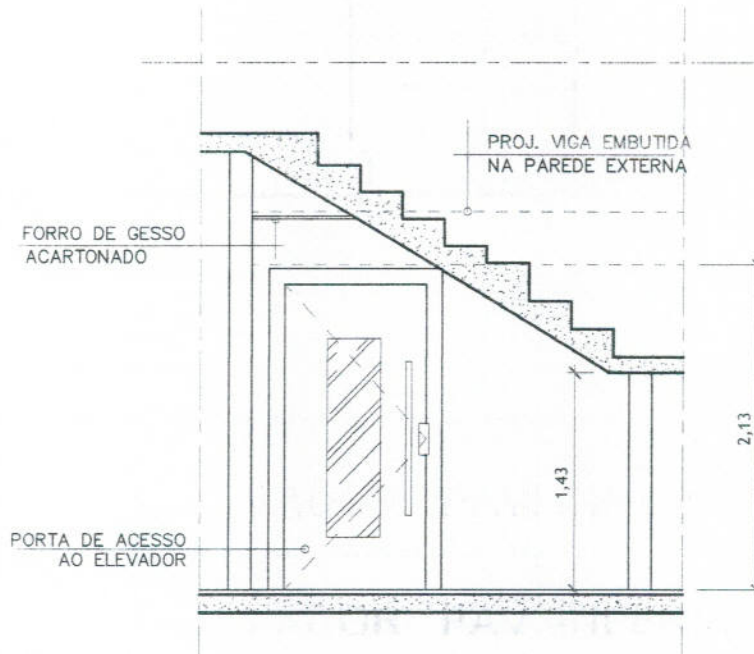
03/05





## PLANTA DO ELEVADOR - PAV. INFERIOR (SUBSOLO)

ESCALA 1:50



### VISTA - 1

ESCALA: 1:50

017



## MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Departamento de Obras e Engenharia

Rua Independência, 100 - Centro / (49) 3647-9600 - engenharia@palmitos.sc.gov.br

PROJETO:  
INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL  
NA UBS IRMANDO SCHAPPO

LOCAL:  
Rua Paraná, 372 - Bairro Bagatini - Palmitos, SC

DT. ATUALIZAÇÃO:  
08/02/2022

ASS. PROPRIETÁRIO:

ASS. RESP. TÉCNICO:

FOLHA:

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ nº 13.420.595/0001-50

Juliano P. Scandolara  
Eng.º Civil CREA/SC 51.858-1

04/05







ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Rua Independência, 100 - Centro - CEP: 89.887-000 - CNPJ nº 85.361.863/0001-47  
(49) 3647-9600 - www.palmitos.sc.gov.br - engenharia@palmitos.sc.gov.br

Objeto : **REFORMA DA UBS IRMANDO SCHAPPO**  
Item : **INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL**

Local : Rua Paraná, 372 - Bairro Bagatini - Palmitos / SC

Nº Paradas: 2

Desnível: 3,00 m

Mês de Ref.: JANEIRO DE 2022

BDI = 25,00%

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	%	Preço Total (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ELEVADOR ENCLAUSURADO	100,00%	52.935,00	0%	-	70%	37.054,50	30%	15.880,50
	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>100,00%</b>	<b>52.935,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>70,00%</b>	<b>37.054,50</b>	<b>30,00%</b>	<b>15.880,50</b>
	<b>ACUMULADO</b>			<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>70,00%</b>	<b>37.054,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>52.935,00</b>

**JULIANO PEDRO** Assinado de forma digital  
por JULIANO PEDRO  
**SCANDOLARA:9** SCANDOLARA:93308620987  
**3308620987** Dados: 2022.02.14 09:38:53  
-03'00'

Palmitos, SC, 09/02/2022

**JULIANO PEDRO SCANDOLARA**  
Engº Civil - CREA/SC nº 51.858-1

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 5/2022  
Data do Processo: 01/04/2022

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 4/2022 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

NÃO HOUVE LICITANTES INTERESSADAS PARA O PRESENTE CERTAME.

Palmitos, 29 de Abril de 2022

**COMISSÃO:**

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

- *Aline C.* ..... - Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO NOETZOLD

- ..... - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

- ..... - MEMBRO

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- ..... - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU

- ..... - 2º SUPLENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Fundo Municipal de Saúde de Palmitos

Anulações/Revogações de Processos

**Processo:** 05/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

**Situação:** Fracassada.

**Data em que ocorreu a situação:** 29/04/2022

**Motivo:** Não houve licitantes interessados.

Palmitos, 29 de Abril de 2022.

*Aline Carina Pöttker Zemiani*  
Aline Carina Pöttker Zemiani  
Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo de Publicação Nº 0382/22  
Ato: ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO 05/22  
Período da Publicação: 29/04/22  
a 05/05/20

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 29/04/22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
Responsável  
**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:  
Número Processo / Ano: 6/2022  
Data do Processo: 05/05/2022  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
60	05.01	1.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	66.178,38	52.935,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>52.935,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>52.935,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Palmitos, Em 05/05/22

  
Assinatura do Responsável  
Márcia Spiermann  
Contadora SC-025666/0-2  
Município de Palmitos



# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 05 de maio de 2022



---

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

**Dair Jocely Enge**  
Prefeito de Palmitos

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: **27/05/2022, às 09:00 horas.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **27/05/2022, às 08:30 horas.**

### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Rua: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Fone: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome completo do responsável da empresa

\_\_\_\_\_  
RG ou CPF do responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
data da retirada hora

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável

### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Forma de Fornecimento: **Única.**

Regência: **Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 27/05/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 27/05/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

### **1 PREÂMBULO**

1.1 **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, para compras e serviços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### **2 OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.**

### **3 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

3.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

3.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), em dias úteis, no horário de expediente.

3.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

3.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

3.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41, Lei nº 8.666/93).

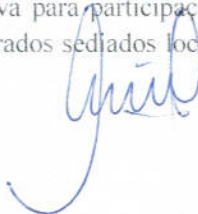
3.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

### **4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 Poderão participar as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse.

4.2 Será permitida a participação de empresas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que, comprovem os requisitos na fase de habilitação.

4.3 A presente licitação não é exclusiva para participação de empresas ME e EPP por **NÃO HAVER** no mínimo 03 fornecedores assim enquadrados sediados local ou regionalmente, na forma do artigo 49, da Lei



Complementar nº 123/06, conforme comprova-se com as cotações de preços realizadas na fase interna desta licitação e registro no cadastro de fornecedores do Município.

4.4 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

## **5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

5.1 Os Envelopes "1" e "2", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando na face os seguintes dizeres:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022.</b> <b>TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022.</b> <b>TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>
---	--

5.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

5.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

5.4 Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar um Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo III) e documento de identificação com foto, os quais deverão ser entregues à Comissão de Licitações até a data e horário da abertura dos envelopes "1".

## **6 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1 O envelope "1", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

### **6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**

6.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, do documento de eleição de seus atuais administradores.

6.1.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.1.1.4 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Palmitos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

6.1.1.5 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo (Anexo IV), em função do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1.6 Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;



6.1.1.7 Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

6.1.1.8 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

#### **6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral do Município (Alvará de Licença), relativo ao domicílio da proponente.

6.1.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente.

6.1.2.3 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

6.1.2.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.2.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.2.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

#### **6.1.3 Para comprovação da qualificação técnica:**

6.1.3.1 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VII).

6.1.3.2 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.3.2.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.3.3 Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede da proponente.

6.1.3.4 Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, o vínculo profissional/do(s) responsável(eis) Técnico(s) com a empresa proponente;

6.1.3.5 Na hipótese da proponente registrada no CREA estiver sediada em outro Estado, a licitante deverá apresentar visto ou registro no CREA do Estado de Santa Catarina.

6.1.3.6 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico que comprove ter se responsabilizado pela execução de serviço semelhante ao objeto deste edital, emitido pelo CREA.

6.1.3.7 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante se responsabilizado por serviço semelhante ao exigido no edital.

6.1.3.8 Declaração da empresa proponente de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo V).

6.1.3.9 Declaração da empresa proponente atestando o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.

6.1.3.10 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

6.1.3.11 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação às certidões integrantes.

6.1.3.11.1 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.



6.1.3.11.2 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada.

6.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em via original, por cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.3.1 Caso a habilitação fiscal não esteja regular, a licitante será intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será habilitada para próxima fase do certame.

6.3.3 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item **"Das sanções administrativas"** deste Edital.

## 7 PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 No envelope "2", a Proposta de Preços deverá ser apresentada em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da proposta, datada, com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada por seu representante legal, consignando o valor total do objeto, em moeda corrente nacional e prazo de execução.

7.1.2 Declaração expressa de que no preço global proposto estão incluídas todas as despesas concernentes à execução do objeto, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

7.1.4 Declaração do prazo de garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos para o objeto contratado, que deverá ocorrer a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA pelo Município de Palmitos.

7.1.5 A proposta, depois de aberta, será irretroatável e não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, e à proponente inadimplente serão aplicadas pelo município, as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 17.1 deste Edital.

7.1.6 O Município reserva-se o direito de cobrar da proponente e executora da obra, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a ser calculado, sobre o valor total da nota fiscal.

7.1.6.1 Não incidirá ISSQN sobre o valor que a empresa vencedora comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

7.1.7 A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

7.1.8 Havendo divergência entre o valor proposto (numeral) e por extenso, será considerado o último.

## 8 PROCEDIMENTO

8.1 Serão abertos os envelopes "1", contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida sua análise.

8.2 Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem qualquer dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 Os envelopes "2", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 Serão abertos os envelopes "2", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tenha havido expressa renúncia à interposição de recurso (Anexo VI), ou após o julgamento dos recursos interpostos.



8.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 Após, será realizado o julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

## 9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as características contidas no Edital e seus anexos na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo de R\$ 52.935,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais), ou com preço manifestamente inexequível, como também as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas, ou ainda, que estiverem em regime de recuperação judicial.

9.3 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 3 (três) dias úteis às licitantes para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas acima referidas.

9.4 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será proferida observando-se o disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

9.5 Os serviços, objeto deste Edital, serão adjudicados na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

## 10 CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

10.1 Apurado o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às **ME ou EPP**, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior a proposta melhor classificada.

10.2 A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1 A **ME ou EPP** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que esteja presente na sessão e manifeste em Ata sua intenção de apresentar nova proposta de valores;

10.2.1.1 O prazo para apresentação da nova proposta será de 3 (três) dias úteis após a emissão da Ata.

10.2.2 Não ocorrendo a contratação da **ME ou EPP**, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por **ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4 Na hipótese da não contratação oriunda do critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5 O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **ME ou EPP**.

## 11 RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações poderão fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Art. 109, inciso I, Lei nº 8.666/93).

11.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitação, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

11.4 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na**



**cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

## **12 PRAZOS**

12.1 O prazo máximo para a execução, do objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento, será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## **13 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

13.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra ou serviço de forma discriminada, em 3 (três) vias, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 18.1 deste edital.

13.2 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

13.3 A Contratada não poderá subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.

13.4 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

13.5 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que o objeto seja entregue em perfeitas condições.

13.6 Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

13.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 02/2022;

13.8 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

13.9 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

13.10 Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

13.11 Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

13.12 Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

## **14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

14.2 Fiscalizar a execução do objeto.

14.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

## **15 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 O pagamento e liquidação da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua(s) certificação(ões), através de transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

15.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a contratada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

15.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 deste Edital.



15.3 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária que segue:

**Unidade 05 Secretaria Municipal de Saúde**  
**Proj./Ativ. 1.025 Construção/ Ampliação e Reforma de edificações de Saúde**  
**Elementos de despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas**  
**Recurso Federal / Dotação Orçamentária: 60**

## **16 REAJUSTE**

16.1 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

## **17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado inclusive cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, sem prejuízo do disposto no item b1;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

17.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/06.

## **18 RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", podendo o mesmo ser rejeitado no todo ou em parte, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

## **19 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

19.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Juarez Rossini e como Fiscal o Sr. Juliano Pedro Scandolara, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

19.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

19.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne a execução do objeto contratado.

## **20 DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto da presente licitação em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

20.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

20.5 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.6 As normas que disciplinam esta Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

20.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

20.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

## **21 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

21.1 É obrigação da contratada:

21.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

21.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

21.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

21.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

21.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

21.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII deste edital.

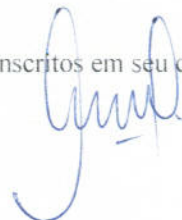
21.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **22 ANEXOS DO EDITAL**

22.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

I – Proposta de Preço;


II – Minuta de Contrato;





- III - Carta de Credenciamento;
- IV - Declaração de Idoneidade;
- V - Declaração de Trabalho do Menor;
- VI - Termo de Renúncia;
- VII - Declaração Quadro Societário; e
- VIII - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19.

Palmitos, SC, 05 de maio de 2022.

  
**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.069-B

**JUAREZ  
ROSSINI:**  
89230892904

Assinado digitalmente por JUAREZ ROSSINI  
89230892904  
DN: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=Presencial,  
OU=2651577500171, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
sem branch), CN=JUAREZ ROSSINI 89230892904  
Raça: E; e-mail=este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.05.05 07:58:23-0300  
Formato PDF/A-1b Versão: 1.1 0.1

**JUAREZ ROSSINI**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

# ANEXO I

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### Proposta de Preços

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Item	DESCRIÇÃO	UND	Total (RS)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.	Obra	

Validade: \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

1- Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

#### Dados para Depósito Bancário:

Banco:

Agência:

Dígito:

Conta:

Dígito:

#### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF e RG:

Assinatura e Identificação



# ANEXO II

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.../2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 02/2022, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

### 1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO**, conforme projetos que integram o Edital.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 02/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### 3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução o prazo para entrega da obra será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### 4 PREÇO, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

4.3.1 Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

**Unidade 05 Secretaria Municipal de Saúde**  
**Proj./Ativ. 1.025 Construção/ Ampliação e Reforma de edificações de Saúde**  
**Elementos de despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas**  
**Recurso Federal / Dotação Orçamentária: 60**

## 5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

5.3 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será sustado.

## 6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos em até 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.3 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.4 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.5 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que o objeto seja entregue em perfeitas condições.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

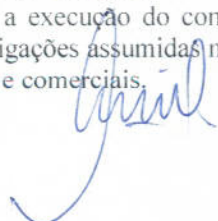
7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 01/2022;

c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.





e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

f) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

g) arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços ou materiais exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a subrogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

## **8 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

8.1 É obrigação da contratada:

8.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

8.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

8.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

8.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

8.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.

8.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

8.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

9.2 Fiscalizar a execução do objeto.

9.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

## **10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 – De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 11 RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.

b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;

c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;

e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;

f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

11.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

11.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;

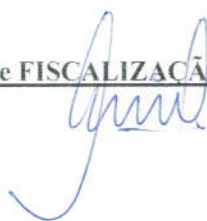
b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## 13 VALOR e FISCALIZAÇÃO





13.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ \_\_\_\_\_), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ..... e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

13.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **14 FORO**

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Palmitos (SC), ..... de ..... de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Assessor Jurídico GAB/SC

Testemunhas:

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF

# ANEXO III

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação  
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas, recorrer e praticar  
todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação





# ANEXO IV

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação



# ANEXO V

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação





# ANEXO VI

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

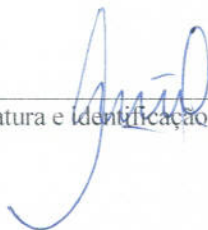
### Termo de Renúncia

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e Identificação



# ANEXO VII

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

Assinatura e identificação





# ANEXO VIII

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

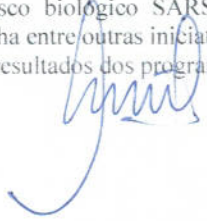
1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2022, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.



CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO


**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 6/2022  
**Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
**Número da Licitação:** 2/2022-TP  
**Data do Processo:** 05/05/2022  
**Data da Abertura das Propostas:** 27/05/2022  
**Hora da Abertura das Propostas:** 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...../...../.....

  
Assinatura do Responsável  
**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
QAB/SC 14.059-B

046



**Assunto:** Re: edital elevador

**De:** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

**Data:** 04/03/2022 09:24

**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados,

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade **"Tomada de Preços"** tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.", constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em qui., 3 de mar. de 2022 às 08:06, Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

Licitações e  
Contratos



Fone: 49 3647 9610

PREFEITURA DE PALMITOS SC

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



047

**DECRETO Nº 35/2022.**  
De 05 de maio de 2022.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022



**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

*Dair Jocely Enge*  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

*Rodrigo Henrique Timm*  
**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Roberto José Stefani*  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22  
Ato: Decreto nº 35/22  
Período da Publicação: 05/05/22  
a 12/05/22

**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC 05/05/22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

Decreto nº. 35/2022

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 6/202  
Data do Processo: 05/05/202

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/05/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2022-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

Palmitos, 5 de Maio de 2022.

*Aline Carina Pottker Zemiani*

Assinatura do Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0417/22  
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO N 6/22  
Período da Publicação: 05/05/22  
a 12/05/22

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 05/05/22

~~Assinatura~~  
**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

God



CONTRATADO: PORTO ATACADISTA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 45.572.060/0001-29.

VALOR TOTAL: R\$ 28.900,00.

CONTRATADO: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 13.772.057/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00.

CONTRATADO: BARONESA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 73.993.362/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 70.070,00.

CONTRATADO: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 00.147.109/0001-56.

VALOR TOTAL: R\$ 36.750,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2022.

Palmitos, 05 de Maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



## PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 3877165

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8C7ED99CA33CA8AF71E6C2B5BA6850FA7366D171

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 06/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 27/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 27/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 05 de Maio de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

## PROCESSO LICITATÓRIO 40/2022

Publicação Nº 3877262

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F26D711ECBB21593582AB221A0595D2454D7FB72

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 40/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706. Data final da entrega dos envelopes: 19/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 19/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 05 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 392/2022**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DE BARRA VELHA COOPERBARRA e **Valor Total:** 12.300,00. Fundamento legal, art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Memorando SEI Nº 7011282718/2021 - PGM.UAD, de 30 de dezembro de 2021. Chave no TCE: 189E448974DG342DC7735CC300CE3026289C25D. Joinville, 05 de maio de 2022.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento  
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 820471

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 002/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e película. Diante dos motivos expostos nos julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pela empresa MARCO A RAMOS CORTINAS E PERSIANAS para os Itens 07 e 14. Os julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Joinville, 05 de maio de 2022.  
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento  
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 820495

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 207/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais e CPF e e-CNPJ. Diante dos motivos expostos no julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Joinville, 05 de maio de 2022.  
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento  
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 820561

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 377/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de 1.200 (um mil e duzentos) metros cúbicos de concreto usinado bombeado, fck=30MPa; abatimento 10+2, brita 0 e 1 para manutenção de travessias e confecção de artefatos de concreto, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Subprefeituras, na Data/Horário: 20/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pi-br](http://www.gov.br/compras/pi-br), UASG 453230. Chave TCE: 618A0E47AB62BB2F8C0EBD2B739D238EF93D2729. Joinville, 05 de maio de 2022.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento  
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 820577

**Maravilha****ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA**  
**Processo Licitatório n. 087/2022 - Modalidade de Pregão Presencial n. 087/2022.**

O Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo, Senhor **ARTO GONÇALVES** juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, aquisição de almoços (tipo buffet livre e marmitta), destinados aos Bombeiros Militares, SAMU,

CAPS e demais servidores municipais do Município de Maravilha - SC, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o conteúdo do Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação a propostas até as **09h do dia 19 de maio de 2022**, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas, Maravilha - SC, 05 de maio de 2022. **ARTO GONÇALVES** - Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.

Cod. Mat.: 820436

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 084/2022 - Modalidade Pregão Presencial n. 084/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP.**

À Senhora Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, **CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a aquisição de móveis para as escolas e creches municipais, conforme a necessidade para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o conteúdo do Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o **dia 19 de maio de 2022 até as 14h**, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas, Maravilha - SC, 05 de maio de 2022. **CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS** - Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC.

Cod. Mat.: 820593

**Orleans****PROCESSO Nº 96/2022**

**TOMADA DE PREÇO PI/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGº Nº 6/2022**  
Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM, TROCA DO GRAMADO E REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DAS ESTRUTURAS AUXILIARES DO ESTÁDIO MUNICIPAL OSMUNDINO MATEUS CONFORME ANEXOS.

Recebimento dos Envelopes das Propostas e Habilitação até o dia: 24/05/2022 às 17h00min. Abertura dos Envelopes dia: 25/05/2022, às 08h30min.

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3886-0100, site [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) e-mail: [HYPERLINKmailto:licitacao@orleans.sc.gov.br](mailto:HYPERLINKmailto:licitacao@orleans.sc.gov.br) licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 05 de Maio de 2022.  
Jorge Luiz Koch  
Prefeito Municipal

**Codigo registro TCE:** 358AC4C7A1709C2C27D919DCDC6C-248D45062AF

Cod. Mat.: 820550

**Contrato Nº 69/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS  
Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA  
Valor: R\$ 1.242.500 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: Início: 07/04/2022 Término: 31/12/2022  
Licitação: Processo nº 36/2022. Pregão presencial para compras e serviços nº 15/2022.

Recursos: 70/2022 - 08.001.26.782.0021.1007.4.4.90.00.00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS

70/2022 - 08.001.26.782.0021.1007.4.4.90.00.00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADO - OUTROS - 70/2022 - 08.001.26.782.0021.1007.4.4.90.00.00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - SUPERAVEL FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONAVELADORA NOVA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Orleans, 07 de Abril de 2022.  
JORGE LUIZ KOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 820693

**Otacílio Costa****ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº.: 043/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA,  
Contratada: **SERVIMETAL - ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** (CNPJ sob nº 42.567.816/0001-00).

**Valor Total R\$ 389.787,40** (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Vigência: Início 13/04/2022 - Término: 13/04/2023.

Licitação: Processo Licitatório nº 047/2022 - Tomada de Preços nº 011/2022.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Recurso: Dotação conforme Processo Licitatório.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para Execução da Reforma do Núcleo Adilina Matias Farias, na localidade de Fundo do Campo, em conformidade com os projetos em anexo, arquivos e características nêles descritas.

Otacílio Costa, 13 abril de 2022.

Cod. Mat.: 820619

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº.: 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA,  
Contratada: **JOBIS RODRIGUES DA SILVA** (CNPJ sob nº 20.046.634/0001-66).

**Valor Total R\$ 5.200,44** (cinco mil e duzentos reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: Início 28/01/2022 - Término: 31/12/2022.

Licitação: Processo Licitatório nº 005/2022 - Dispensa de Licitação nº 001/2022

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Recurso: Dotação conforme Processo Licitatório.

Objeto: contratação da empresa jobis rodrgues da silva para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água.

Otacílio Costa, 28 de janeiro de 2022.

Cod. Mat.: 820629

**Palhoça****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços nº 85/2022.

Objeto: Contratação de empresa de consultoria responsável pela elaboração de projeto de engenharia para Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) no Município de Palhoça SC, especificamente para a Praia da Guarcia do Embau.

**Empresa vencedora:**

AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME

Valor: R\$114.000,00

Palhoça, 05 de Maio de 2022.

**EDUARDO FRECCIA**

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 820641

**Palmitos****ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 06 /2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATTINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data de entrega dos envelopes: 27/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 27/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

Palmitos, 05 de Maio de 2022. Juarez Rossini - Gestor do Fundo.

Cod. Mat.: 820427

sede

052



Joinville-SC, 5 de maio de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora-Executiva

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 386/2022, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar...

Joinville-SC, 5 de maio de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora-Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 305/2022, destinado ao Registro de Preços...

Joinville-SC, 29 de abril de 2022.
SILVIA CRISTINA BELLO
Secretária de Administração e Planejamento Interina

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 294/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no 6º, do art. 21, da Lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Concorrência nº 294/2021, destinado a contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta na Escola Municipal Plácido Xavier Vieira...

Joinville-SC, 5 de maio de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora-Executiva

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 - UASG 453230

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 207/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços...

Joinville-SC, 5 de maio de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora-Executiva

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - UASG 453230

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 062/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços...

Joinville-SC, 5 de maio de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora-Executiva

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 324/2022, destinado ao Registro de Preços...

www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 (Chave TCE 2D4800DA18A011C7DAD08926893806FD686740)

Joinville-SC, 29 de abril de 2022.
SILVIA CRISTINA BELLO
Secretária de Administração e Planejamento Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 - PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 19 de maio de 2022, as 09:00 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 66/2022, "OBJETO: Registro de Preços destinado a Aquisição de Baldes Conjuntos para Jardinagem, que serão usados no Projeto Lixo Orgânico Zero. VALOR ESTIMADO: R\$ 20.056,00. DA RCTIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br

Lages - SC, 5 de maio de 2022.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

PROCESSO Nº 96/2022
TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGº Nº 6/2022
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA NO SISTEMA DE DRENAGEM, TIPOÇA DO GRAMADO E REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DAS ESTRUTURAS AUXILIARES DO ESTÁDIO MUNICIPAL OSMUNDO NATHIELS CONFORME ANEXOS...

Orleans - SC, 5 de maio de 2022.
JORGE LUIZ KDOH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022

Contratante: Município de Otacilio Costa. Contratante: JOBIS RODRIGUES DA SILVA (CNPJ: 20.046.534/0001-66). Valor: R\$ 5.200,44 (cinco mil e duzentos reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: Início 28/01/2022 - Término: 31/12/2022. Licitação: Processo Licitatório nº005/2022- Dispensa de Licitação nº 001/2022. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666 /93. Objeto: contratação da empresa jobis rodrigues da silva para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O MUNICÍPIO DE OTACILIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Haldassar de Souza, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 10.433.103/0026-07, neste ato representado por seu gestor, Sr. Jean da Silva e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 15.043.792/0001-59, neste ato representado por sua gestora a Sra. Joelmia Amarante de Liz, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio comunicam aos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NA RHAÇÃO DE ITENS (ANEXO I) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)", em decorrência de alteração dos ANEXOS I e II, itens 11 e 16 do Edital. Em virtude do mesmo a sessão de disputa ocorrerá no dia 19/05/2022. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bli.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 06 de maio de 2022, nos endereços eletrônicos: http://www.bli.org.br e http://www.otaciliocosta.sc.gov.br.

Otacilio Costa-SC, 5 de maio de 2022.
RODRIGO BARTH PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo Licitatório nº 06/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de elevador enclausurado para pessoas com deficiência na unidade de saúde Irmão Schappo, localizada no Bairro Bagatini, Município de Palmitos-SC, conforme projetos em anexo. Data da entrega dos envelopes: 27/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 27/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Site de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br

Palmitos-SC, 5 de maio de 2022.
JUAREZ ROSSINI
Gestor do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma escavadeira hidráulica, sobre esteiras, nova, ano 2022, destinada a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, em atendimento ao Convênio/MAPA nº 914005/2021 - Plataforma + Brasil nº 530731/2021
PL Nº 31/2022 PE 03/2022
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022. Contratado: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº: 29.644.666/0001-64. Valor: R\$ 855.000,00. Data de Vigência: 04/05/2022 a 31/12/2022.



053

Socde



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80/2017  
 Contratada: Santo Lago ME.  
 Objeto: em repactuar o contrato destinado aos serviços exclusivos de Transporte Escolar em locais desprovidos de concessão de Transporte coletivo.  
 Valor: Trajeto 19 - Praia Bonita = R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), por km/dia rodado.  
 Data: 05 de maio de 2022  
 Matérias: Astrit Maria Savaris Tozzo e Santo Lago  
 Nº/SC99AF65B9A4CF9D4D9CE8E67382717945A6380130

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2017  
 Contratada: NSTUR Transportes e Comércio De Veículos LTDA ME  
 Objeto: em repactuar o contrato destinado aos serviços exclusivos de Transporte Escolar em locais desprovidos de concessão de Transporte coletivo.  
 Valor: Trajeto 08 - Colônia Cella I = R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), por km/dia rodado.  
 Valor: Trajeto 09 - EEB Sede Figueira = R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos), por km/dia rodado.  
 Valor: Trajeto 25 - Porto Goio-ên, Cerne e Richer = R\$ 6,47 (seis reais e setenta e sete centavos), por km/dia rodado.  
 Data: 05 de maio de 2022  
 Matérias: Astrit Maria Savaris Tozzo e João Carlos Ribeiro Paz

**Aviso De Licitação**  
 Município de Chapecó, SC, torna público que dia 22 de junho de 2022, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Concorrência Nº 5/2022, destinada aos "Seleção de projetos industriais a serem avaliados, nos termos da Lei Municipal nº 4093/99, mediante doação de terrenos, de imóveis localizados no Distrito Industrial Flávio Idisserra". Protocolo até às 13:50 horas do dia 22 de junho de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 29 de abril de 2022.  
 Luiz Roberto Tillmann - Diretor de Incentivo ao Empreendedorismo  
 TCE C787E2F8163C9F52A8182CDCE610B959D29869A

**Aviso De Licitação**  
 Município de Chapecó, SC, torna público que dia 30 de maio de 2022, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para bens e serviços de engenharia Nº 189/2022, destinado a "Edificação, reforma e revitalização dos pavilhões do setor agropecuário do parque exposições Tancredino de Almeida Neves - Efapi". Protocolo até às 10:00 horas do dia 30 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 05 de maio de 2022.  
 Valmor Junior Scolari - Secretário de Desenvolvimento Urbano  
 TCE: 8915D49551F08C1CA52547B9731CC829458171CB

**Aviso De Licitação - Replicação**  
 Município de Chapecó, SC, torna público que dia 20 de maio de 2022, às 16:30 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1/2022, destinada a "Aquisição de veículos tipo van/minibus e bulâncias destinados à renovação da frota do município". Protocolo até às 16:20 horas do dia 20 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 05 de maio de 2022.  
 Moacir Rohr - Secretário da Fazenda

**Aviso De Licitação - Replicação**  
 Município de Chapecó, SC, torna público que dia 23 de maio de 2022, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1/2022, destinada a "Aquisição de veículos utilitários tipo veículo ano de carga (vuc) destinados à renovação da frota do município". Protocolo até às 08:50 horas do dia 23 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 05 de maio de 2022.  
 Moacir Rohr - Secretário da Fazenda

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 60/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022**  
 Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por meio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 60/2022, na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra de reforma do ginásio da Linha Santa Ana, que corresponde à obra de cobertura de estrutura de madeira e telhas de fibrocimento para estrutura metálica com cobertura de telhas de aço zincado (aluzinco) e substituição das luminárias de vapor de sódio por luminárias de lâmpada led, conforme projeto básico da obra. Recebimento dos envelopes até às 08h20min do dia 23 de maio de 2022. Abertura dos envelopes às 09h30min do dia 23 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, nº 476, Santa Helena - SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site [www.santahelena.sc.gov.br](http://www.santahelena.sc.gov.br) e informações pelo fone (49) 3633 0009.  
 Santa Helena (SC), 05 de maio de 2022.  
 BLASIO IVO HICKMANN  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
 EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 0050/2022.

Contratante: Fundo Municipal De Saúde - Faxinal Dos Guedes.  
 Contratado: BEN GESTATE CLINICA MEDICA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS EM ÁREA DE PEDIATRIA:

Do Preço do objeto contratado é da ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para realização de consultas médicas PEDIÁTRICAS, pagáveis de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e relatórios de atendimento, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente contrato.  
 Prazo de vigência: até 31/12/2022

Faxinal dos Guedes, SC, em 05 de Maio de 2022.  
 Código registro TCE: 5FE55F73133611D2F5CC1DAF4D144BA849D7B3D1.  
 JOÃO CARLOS ZANETTI  
 Prefeito Municipal Em Exercício

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 0051/2022.

Contratante: Fundo Municipal De Saúde - Faxinal Dos Guedes.  
 Contratado: CLINICA MEDICA EMILIANO LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS EM ÁREA DE RPG (REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL) E PILATES:

Do Preço do objeto contratado é da ordem de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a consulta em RPG e da ordem de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para realização de consultas em PILATES, totalizando R\$ 100,00, pagáveis de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e relatórios de atendimento, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente contrato.

Prazo de vigência: até 31/12/2022  
 Faxinal dos Guedes, SC, em 05 de Maio de 2022.  
 Código registro TCE: 6D08D3F68EA93AAA993306CED0A19CE6107C9EF.  
 JOÃO CARLOS ZANETTI  
 Prefeito Municipal Em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS/SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Tomada de Preços n.º 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS CLEVELÂNDIA; PORTO ALEGRE E CRISTAL, CONFORME PROCESSO N. SCC 0016868/2021/SIE, PORTARIA N. 475/SEF/2021, BEM COMO PROJETOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E EM SEUS ANEXOS

Prazo para recebimento das propostas: Até as 09:00 horas do dia 23/05/2022.

Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no site do Município.  
 Código registro TCE: 2EA52B3CAB53A1CB8E2C4C1BF8E2D57B9F3ADDC9B

Coronel Martins, 05 de maio de 2022.  
 MOACIR BRESOLIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 40/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706. Data final da entrega dos envelopes: 19/05/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 19/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 05 de maio de 2022. Dair Jocely Engenheiro - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 06/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 27/05/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 27/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 05 de Maio de 2022. Juarez Rossini - Gestor do Fundo.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Indústrias da Alimentação e Cooperativas de Abate e Industrialização de Carnes e Derivados de Aves, Suínos e Bovinos de Xanxerê e Região - Santa Catarina - SINTRIXAXAN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, combinando com o artigo 612 da CLT, CONVOCA todos os trabalhadores associados e não associados a este Sindicato, pertencentes a categoria da base territorial no âmbito da jurisdição desta entidade, a comparecerem às ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, a serem realizadas nos seguintes locais, dias e horários: NA EMPRESA SEARA ALIMENTOS LTDA, no dia 11 de maio de 2022, às 16:00 horas em primeira convocação, com o "quórum" qualificado e/ou às 17:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, no referido da empresa, situado às margens da SC 155, s/n, Bairro Vista Alegre, no município de Xanxerê/SC; no GINÁSIO DE ESPORTES DA EMPRESA BRF S.A., no dia 12 de maio de 2022, às 16:00 horas em primeira convocação, com o "quórum" qualificado e/ou às 16:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, sito às margens da BR 262, Km 496, na cidade de Faxinal dos Guedes/SC; para deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA: 1ª - Apresentação, análise, discussão e aprovação do "Rol do Reivindicados" para negociar com a categoria patronal, no período base de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023; 2ª - Outorga de poderes ao Presidente e/ou diretores do Sindicato, com negociação com os representantes patronais, no período base de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, bem como firmar Convenção, Acordos e Termos Aditivos de Trabalho, para o referido período; 3ª - Autorização, caso malogrem as negociações, ao Presidente do Sindicato, indicar mediador ou aceitar ao mediador indicado pelo patronal, e, ainda, para ajuizar os competentes Dissídios Coletivos de Trabalho, se necessário, contratando advogados para os mesmos; 4ª - Aprovação de um valor a título de contribuição assistencial e/ou confederativa de todos os trabalhadores da categoria, associados e não associados ao Sindicato, representados por esta entidade, que será descontado em folha de pagamento salarial, para o custeio do sistema sindical da representação sindical respectiva, conforme autorizado pela alínea "e" do artigo 513 da CLT e pelo art. 8º, Inciso IV, da Constituição Federal, com direito de oposição por um período de 15 (quinze) dias após a realização da assembleia. Obs.: a oposição deve ser feita pessoalmente e escrita a próprio punho na sede do Sindicato, não podendo ser através de procuração; 5ª - Discussão e deliberação sobre a fixação do valor a que trata o item 04 acima, sistema de arrecadação e partilha da referida contribuição para o custeio do sistema sindical entre o Sindicato e a Federação. Alertamos ainda, que a Assembleia Geral tem poderes deliberativos e que as decisões tomadas, atingirão todos os integrantes da categoria profissional representada por esta entidade Sindical, independente do comparecimento à mesma, associados e não associados.  
 Xanxerê/SC, 05 de maio de 2022.  
 Marionice Bavaresco Machado  
 Presidente

# Prefeitura de Chapecó antecipa R\$ 4,5 milhões para o HRO

Administração Municipal está preocupada com a situação financeira da instituição



Recursos são para pagamento de salário dos funcionários e outras despesas do Hospital

A Prefeitura de Chapecó antecipou R\$ 4,5 milhões em recursos para o Hospital Regional do Oeste. De acordo com o prefeito João Rodrigues os recursos são para pagamento de salário dos funcionários e outras despesas.

"O dinheiro já está na conta do hospital, para garantir que os funcionários recebam. A Administração Municipal está preocupada com a situação financeira da instituição e o tem sido parceira no enfrentamento das dificuldades", disse João Rodrigues.

Na semana passada a diretoria executiva da Associação Leno Vargas Ferreira, que administra o Hospital Regional do Oeste esteve na Prefeitura relatando sobre as dificuldades financeiras da instituição, agravadas pelo aumento dos custos dos insumos durante a pandemia. Na oportunidade foi informado que o déficit mensal é de R\$ milhões.

Ligue e assine!  
 49 3321-9644  
 054



# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: **27/05/2022, às 09:00 horas.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **27/05/2022, às 08:30 horas.**

### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: ENGI PROJECT LTDA

CNPJ: 20.745.692/0001-04, AV JOÃO PEDRO MALLMANN Cidade: ESTRELA UF: RS

CEP: 95880-000 Fone: (51) 3712-7233

LEONARDO BIRCK  
nome completo do responsável da empresa

010.718.020-03  
RG ou CPF do responsável

24/05/2022  
data da retirada

e-mail: administrativo@engipro.com.br

**LEONARDO**  
**BIRCK:01071802003**

Assinado de forma digital por  
LEONARDO BIRCK:01071802003  
Dados: 2022.05.24 15:30:38 -03'00'

assinatura do responsável

### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.



Soci

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022.**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**  
**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: ENGI PROJECT LTDA**  
**CNPJ:20.745.692/0001-04**





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

*(Handwritten mark)*

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ENGI PROJECT LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000315578

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

ESTRELA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

8 Outubro 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*(Large handwritten signature)*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208788447 em 19/10/2020 da Empresa ENGI PROJECT LTDA, Nire 43208788447 e protocolo 206849851 - 08/10/2020. Autenticação: 1E43CA72AB72575D1F81B5B8C99BD5FC5A42C1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/684.985-1 e o código de segurança ioFD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*  
CARLOS DONALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

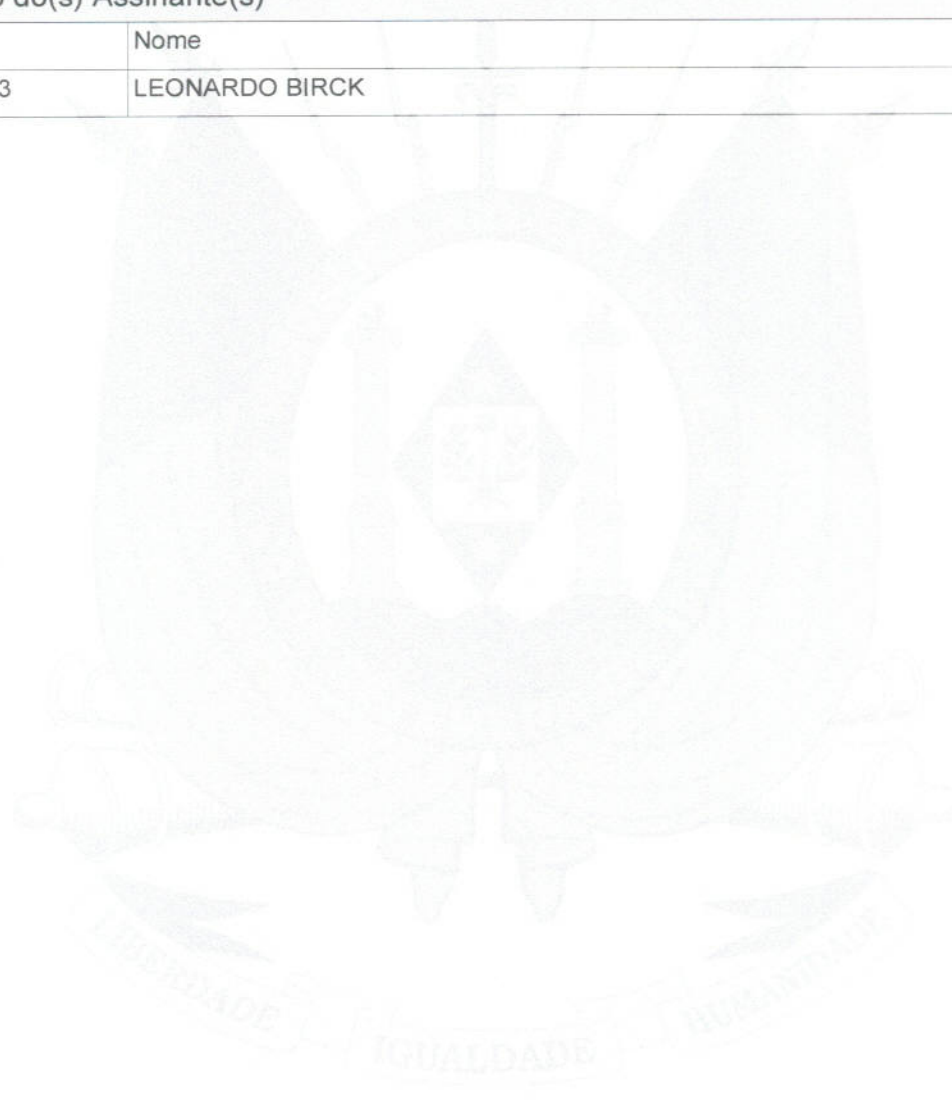
Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/684.985-1	RSP2000315578	08/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.718.020-03	LEONARDO BIRCK



Página 1 de 1

058



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Socle



e

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**LEONARDO BIRCK**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/08/1988, portador do CPF nº 010.718.020-03 e da carteira de identidade nº 1287996922, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Pedro Lakus, nº 220, Bairro Pinheiros, Estrela/RS, CEP 95880-000, titular da empresa **ENGI PROJECT EIRELI**, estabelecida à Avenida João Pedro Mallmann, nº 1795, Bairro Delfina, Estrela/RS, CEP 95880-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.745.692/0001-04, com ato constitutivo arquivado na JUCIRS sob NIRE nº 43600085479, em 30/07/2014, resolve transformar esta EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio **FELIPE ALFREDO PLENTZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/04/1984, portador do CPF nº 001.484.870-84 e da carteira de identidade nº 6082898401, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Avenida João Pedro Mallmann, nº 1980, Bairro Delfina, Estrela/RS, CEP 95880-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas e condições do presente contrato social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**PRIMEIRA:** O sócio **LEONARDO BIRCK**, qualificado acima, integraliza neste ato o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente ao seu acervo patrimonial como titular da EIRELI, passando este valor a ser o capital da sociedade limitada.

**SEGUNDA:** Do seu capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o sócio **LEONARDO BIRCK**, qualificado acima, vende e transfere, a título oneroso, ao novo sócio **FELIPE ALFREDO PLENTZ**, já qualificado acima, o total de 9.360 (nove mil, trezentas e sessenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, correspondente a R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) em moeda corrente nacional. O sócio **LEONARDO BIRCK** declara não ter mais nada a receber ou reclamar, de nenhuma das partes, exclusivamente quanto ao total de quotas ora transferidas.

**TERCEIRA:** Face ao ocorrido nas cláusulas acima, o capital social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

LEONARDO BIRCK	90.640 QUOTAS	R\$ 90.640,00
FELIPE ALFREDO PLENTZ	9.360 QUOTAS	R\$ 9.360,00
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00

**Parágrafo primeiro:** O aumento ou redução do capital social da empresa será procedido conforme preceituam os artigos 1.081 a 1084 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

**Parágrafo terceiro:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas



059



Socle

a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**QUARTA:** A sociedade gira sob a denominação social **ENGI PROJECT LTDA.**

**QUINTA:** O nome de fantasia da sociedade é **ENGIPRO.**

**SEXTA:** A sede da sociedade é à Avenida João Pedro Mallmann, nº 1795, Bairro Delfina, Estrela/RS, CEP 95880-000.

**SÉTIMA:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/07/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

**OITAVA:** O objeto social da sociedade passa a ter as seguintes atividades: como principal, fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios, e como secundárias, fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; montagem, instalação, reparação e manutenção de elevadores, escadas e esteiras rolantes, quando realizada por unidade especializada; obras de alvenaria; serviços de engenharia; construção de casas e edifícios; instalação e manutenção elétrica e de componentes eletrônicos; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de painéis de comando e controle de energia elétrica; serviços de solda; serviços de pintura de casas e edifícios; comércio varejista de vidros; serviços de elaboração de projetos na área da segurança do trabalho; fabricação de componentes eletrônicos.

**NONA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LEONARDO BIRCK**, isoladamente, sendo-lhe vedado assinar avais, endossos, aceites e favor, abonos em geral; ou quaisquer outros objetos em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, permitindo-lhe a prática de todos os atos gestivos e administrativos, podendo representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, delegar poderes "ad-judicia" e "ad-negotia", podendo nomear procuradores.

**Parágrafo primeiro:** Em caso de financiamentos ou empréstimos, e alienação ou venda de bens imóveis, a administração caberá aos dois sócios, **LEONARDO BIRCK** e **FELIPE ALFREDO PLENTZ**, conjuntamente.

**Parágrafo segundo:** Em caso de admissões e demissões de funcionários, a administração caberá aos dois sócios, **LEONARDO BIRCK** e **FELIPE ALFREDO PLENTZ**, conjunta ou isoladamente.

**DÉCIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o





acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao sócio que desempenhar atividades para a empresa caberá uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor correspondente ao fixado em reunião dos sócios, sendo que o valor deverá ser aprovado por unanimidade de votos, respeitadas as demais disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiro.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**Parágrafo primeiro:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo segundo:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo primeiro:** A decisão para exclusão será determinada em reunião dos sócios, especialmente convocada para este fim, devendo o sócio acusado ser cientificado com 15 (quinze) dias de antecedência, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, o qual deverá ser exercido na própria reunião e consignado em ata.

**Parágrafo segundo:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo terceiro:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo quarto:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

061



**DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término da cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário e dos balanços patrimonial e de resultado econômico.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada para este fim, a respeito da distribuição dos resultados, que terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, respeitada a proporção de suas quotas no capital social.

**Parágrafo segundo:** Caso os sócios entenderem que a distribuição dos resultados não deva ser proporcional a participação de suas quotas no capital social, poderão optar pela distribuição desproporcional.

**Parágrafo terceiro:** A critério dos sócios poderá haver distribuição antecipada de lucros, a qualquer tempo.

**DÉCIMA SEXTA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SÉTIMA:** Nos casos omissos no presente instrumento ou eventuais divergências, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Estrela/RS, para dirimir quaisquer dúvidas necessárias.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Estrela/RS, 08 de outubro de 2020.

LEONARDO BIRCK.

FELIPE ALFREDO PLENTZ.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

0

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/684.985-1	RSP2000315578	08/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.484.870-84	FELIPE ALFREDO PLENTZ
010.718.020-03	LEONARDO BIRCK

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1

053





0

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENGI PROJECT LTDA, de NIRE 4320878844-7 e protocolado sob o número 20/684.985-1 em 08/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208788447, em 19/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.718.020-03	LEONARDO BIRCK

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.718.020-03	LEONARDO BIRCK
001.484.870-84	FELIPE ALFREDO PLENTZ

Porto Alegre, segunda-feira, 19 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2020, às 12:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/684.985-1.

Página 1 de 1

064







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

8

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, segunda-feira, 19 de outubro de 2020

065

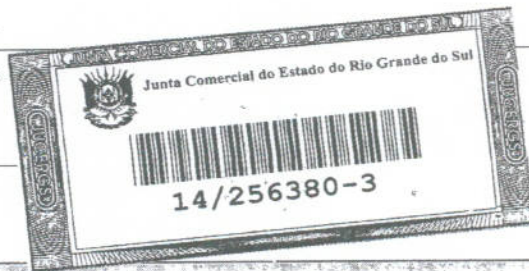


Socle

CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43600085479

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: ENGI PROJECT EIRELI - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

11 SET 2014

Nº FCN/RE



RS2201400214097

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015		

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ESTRELA - RS  
Local

Nome: LEONARDO BIRCK

Telefone de Contato: (51) 3331-0100

Assinatura: *Leonardo Birck*

3 Setembro 2014  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

*Informar evento 2015 na capa e FCN*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2014 SOB Nº: 3996455

Protocolo: 14/256380-3, DE 11/09/2014

Empresa: 43 6 0008547 9  
ENGI PROJECT EIRELI - EPP

*Jose Tadeu Jacoby*  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

NÃO

12 SET. 2014

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

15 SET 2014

Data

Responsável

*Dulce Aparecida*  
Dulce Aparecida  
Assessora Técnica

11/16/0952

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

*Uma*



066



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa ENGI PROJECT EIRELI - EPP, Nire 43600085479, foi deferido e arquivado sob o nº 3996455 em 16/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C181000519626 e o código de segurança fKDF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



ATO DE ALTERAÇÃO DE:

ENGI PROJECT - EIRELI

CNPJ 20.745.692/00001-04

NIRE 43600085479

**LEONARDO BIRCK**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/08/1988, empresário, carteira de identidade nº. 1287996922 emitida para SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 010.718.020-03, residente e domiciliada na Estrada do Arroio do Ouro nº. 2300 Bairro Delfina, CEP. 95880-000, na cidade de Estrela/RS.

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ENGI PROJECT – EIRELI**, com sede na Av. João Pedro Mallmann, s/nº, Bairro Delfina, cidade de Estrela/RS, CEP: 95.880-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 20.746.692/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Rio Grande do Sul sob o nº. 43600085479, vem por meio deste alterar seu ato de constituição:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE:**

Resolve alterar o endereço da sede passando a ser na Av. João Pedro Mallmann, nº 1795, Bairro Delfina, na cidade de Estrela/RS, CEP 95.880-000.

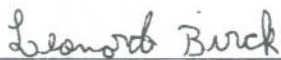
**CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:**

Resolve altera o objeto social passando para: **COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E VEICULOS AUTOMOTORES. FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSIBILIDADE.**

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem inalteradas e ratificadas.

De acordo com as cláusulas acima, assina o presente instrumento em 03 (três) vias.

Estrela, 08 de setembro de 2014

  
**LEONARDO BIRCK**


TABELIONATO DE NOTAS DE ESTRELA - Bel. Silvio Pires Krüger - Tabelião  
( ) Ivair Behrens - Substituta ( ) Aline Scheibel Balschi - Substituta ( ) Neusa Maria Górgen - Esc. Aut.  
Rua Fernando Abott, 153 - Centro - Estrela/RS - CEP 95880-000 - Fone: (51) 3720-2298 - Fax: (51) 3712-3058

Reconheço a autenticidade da firma de Leonardo Birck.

Estrela, 8 de setembro de 2014. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30

SDFNR - 0210.01.1400001.14587 (R\$ 0,30)





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico que este documento da empresa ENGI PROJECT EIRELI - EPP, Nire 43600085479, foi deferido e arquivado sob o nº 3996455 em 16/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C181000519626 e o código de segurança fKdF  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Selo

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

057

3996455

0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2014 SOB Nº: 3996455

Protocolo: 14/256380-3, DE 11/09/2014

Empresa: 43 6 0008547 9  
ENGI PROJECT EIRELI - EPP

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERS JUCERS



068



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa ENGI PROJECT EIRELI - EPP, Nire 43600085479, foi deferido e arquivado sob o nº 3996455 em 16/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C181000519626 e o código de segurança fKDF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Socle

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2014 SOB Nº: 43600085479

Protocolo: 14/186776-0, DE 02/07/2014

ENGI PROJECT EIRELI

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



14/186776-0

JUCERGS

JUCERGS

D

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: ENGI PROJECT EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201400154523

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

02 JUL 2014  
20 JUL 2014

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ESTRELA - RS  
Local

Nome: LEONARDO BIRCK

Telefone de Contato: (51) 3331-0100

Assinatura: Leonardo Birck

2 Julho 2014  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

30/07/14

Data

Responsável

CEZAR R. P. CARDOSI  
ID - 8497429  
JUCERGS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Jéssica

[Handwritten signature]

069



Sedi

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



Estado do Rio Grande do Sul  
Junta Comercial

CEZAR R P CARDOSO  
ANALISTA TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO ID 3497429


Protocolo: 14/186776-0

3.3. Falta no cadastramento do DBE o objeto social de fabricação de máquinas de todos os itens ali constantes.

As atividades descritas no objeto social do documento não estão enquadradas nos respectivos CNAE's (vide as notas explicativas dos respectivos códigos). Consultar a CONCLA no setor de dúvidas ( <http://concla.ibge.gov.br/central-de-duvidas> ), por meio do endereço eletrônico [cnae@ibge.gov.br](mailto:cnae@ibge.gov.br) , a fim de obter a classificação correta. Em retorno, juntar a resposta do setor competente para o enquadramento do objeto social (atividades desenvolvidas) no CNAE.

Adite-se, ainda, que havendo CNAE específico para determinada atividade, deve ele ser indicado em preferência aos CNAE's genéricos.

Sugere-se a indicação, ao lado de cada atividade do objeto social, o CNAE correspondente.

  
n/07/2014

Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro - 90.030-130 - Porto Alegre/RS  
Fones: (0XX51) 3216-7500 Fax: (0XX51) 3216-7573  
[www.jucergs.rs.gov.br](http://www.jucergs.rs.gov.br)

ATENÇÃO: ESTA FOLHA NÃO PODE SER RETIRADA DO PROCESSO.  
Cumprir as exigências no prazo de 30 dias, sob pena de pagamento de novas taxas - art. 57, §4º, Decreto 1.800/96.

  
070



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
ENGI PROJECT EIRELI**



**LEONARDO BIRCK**, brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade nº. 1287996922 emitida para SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 010.718.020-03, residente e domiciliada na Estrada do Arroio do Ouro nº. 2300, Bairro Delfina, CEP. 95880-000, na cidade de Estrela/RS, resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas emissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação: **ENGI PROJECT EIRELI**, com sede na Avenida João Pedro Mallmann, S/n°. CEP. 95880-000 Bairro Delfina, em Estrela/RS.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O objeto é: **FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E VEICULOS AUTOMOTORES. FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSIBILIDADE.**

CC-1-11-103  
CC-1-11-103  
CC-1-11-103  
CC-1-11-103  
CC-1-11-103

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA**

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLAUSULA QUINTA**

A administração da empresa caberá a **Sr. LEONARDO BIRCK** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Leo

071



**CLAUSULA SEXTA**

O exercicio será em encerrado sempre em 31 de dezembro.

**CLAUSULA SETIMA**

Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA NONA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

De acordo com as cláusulas acima, assina o presente instrumento em 03 (três) vias.

Porto Alegre, 05 de Junho de 2014

*M. KRUGER*

*Leonardo Birck*

LEONARDO BIRCK

Visto Advocaticio  
Ângelo S. Coelho  
Oab/RS nº23059

**TABELIONATO DE NOTAS DE ESTRELA** - ( ) Bel. Silvio Pires Krüger - Tabelião  
 ( ) Ivanir Behrens - Substituta ( ) Aline Scheibel Baischi - Substituta ( ) Neusa Maig Górgen - Esc. Aut.  
 Rua Fernando Abott, 153 - Centro - Estrela/RS - CEP 95890-000 - Fone: (51) 3720-2298 - Fax: (51) 3712-3058

---

Reconheço a autenticidade da firma de Leonardo Birck.

Estrela, 20 de junho de 2014. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Emol.: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30

SDFNR - 0210.01.1300003.84331 (R\$ 0,30)

*Neusa*

*Neusa*

072



*Sodli*

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



3083011

0

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/07/2014 SOB Nº. 43600085479

Protocolo: 14/186776-0, DE 02/07/2014

ENGI PROJECT EIRELI

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS



073

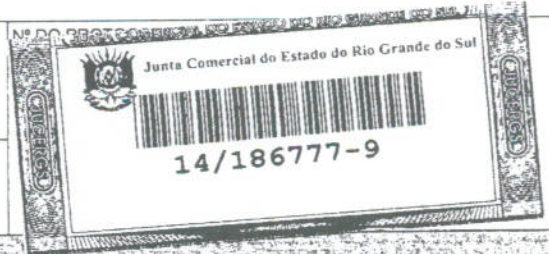


CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

Socle



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ENGI PROJECT EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

*02. III 2014!*  
*28. III 2014!*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**ESTRELA - RS**  
Local

Nome: **LEONARDO BIRCK**  
Telefone de Contato: (51) 3331-0100  
Assinatura: *Leonardo Birck*

**2 Julho 2014**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2014 SOB Nº: 3974934  
Protocolo: 14/186777-9, DE 02/07/2014  
Empresa: 43 6 0008547 9  
ENGI PROJECT EIRELI

*Jose Tadeu Jacoby*  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GEFAL

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

*04 JUL 2014* *29 JUL 2014*

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

*30/07/14* Data *JOSÉ TADEU JACOBY* Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico que este documento da empresa ENGI PROJECT EIRELI, Nire 43600085479, foi deferido e arquivado sob o nº 3974934 em 30/07/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C181000519626 e o código de segurança fKdF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

*Socle*

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

074



ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

0

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

A empresa ENGI PROJECT EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA JOAO PEDRO MALLMANN, SN bairro DELFINA, ESTRELA, RS CEP: 95.880-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ESTRELA - RS, 5 DE JUNHO DE 2014.

*Leonardo Birck*

LEONARDO BIRCK - Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUCERGS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2014 SOB Nº: 3974934  
Protocolo: 14/186777-9, DE 02/07/2014  
Empresa: 43 6 0008547 9  
ENGI PROJECT EIRELI

*Jose Tadeu Jacoby*

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

MÓDULO INTEGRADOR: RS2201400154523

075

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 11095**

Data da Inscrição: 16/05/2022	Data da Renovação:	Válido Até: 31/12/2022
-------------------------------	--------------------	------------------------

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: ENGI PROJECT LTDA	Data do Cadastro: 16/05/2022	
Código: 12345	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: AV JOAO PEDRO MALLMANN, 1795, *****	e-mail: administrativo@engipro.com.br	
Bairro: DELFINA	Estado: RS	Pais: Brasil
Cidade: Estrela	Telefone: 5137127233	Fax:
C.E.P.: 95880-000	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
CNPJ: 20.745.692/0001-04		Identificação:
Responsável:		
Outras informações:		

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4763772	41.20-4-00 - Construção de edifícios
4763795	43.21-5-00 - I
4763796	43.30-4-04 -
4763866	25.39-0-01 -
4763869	25.12-8-00 - Fabricação de es
4763901	43.99-1-03 -
4763913	47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
4763976	71.12-0-00 - Serviços de e
4764014	33.14-7-08 -
4764214	26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
4764252	71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
4764265	28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
4764266	27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
4764267	28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
4764268	43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos com o FGTS	2022042502214945588470	25/04/2022	24/05/2022
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	19394702	18/04/2022	16/06/2022
Certidão Negativa de Débitos Federais e União	F8F6.2EC9.14BF.9539	29/11/2022	28/05/2023
Certidão Negativa de Débitos Municipais	5104/2022	12/05/2022	13/06/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	133880/2022	04/01/2022	02/07/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Palmitos, 16 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável  
**Eduardo R. B. de Moraes**  
Técnico Administrativo  
Município de Palmitos



# ANEXO IV

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa ENGI PROJECT LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.745.692/0001-04, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Estrela/RS, 18 de Maio 2022.



Leonardo Birck

Sócio Administrador e Eng. Mecânico CREA RS198057



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1364953911

NOME  
 LEONARDO BIRCK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 1287996922 SSP BA

CPF 010.718.020-03 DATA NASCIMENTO 18/08/1988

FILIAÇÃO  
 JOSE INACIO BIRCK  
 LORACI MARIA BIRCK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO 03956729898 VALIDADE 10/10/2021 1ª HABILITACAO 23/10/2006

OBSERVAÇÕES

*Leonardo Birck*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ESTRELA, RS DATA EMISSAO 11/10/2016

*Helio Maria Berrubani*  
 Helio Maria Berrubani  
 ASSINATURA DO EMISSOR

75910645367  
 RS185767680

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

(51) 37202236 - 37123039  
 E-mail: contato@tabelionatokruger.com.br

 TABELIONATO DE NOTAS DE ESTRELA - ( ) Bel. Silvio Pires Krüger - Tabelião  
 ( ) Ivanir Behrens - Substituta ( ) Regiane F. Neiland Duarte - Substituta (x) Bruna Diehl - Esc. Aut.  
 Rua 13 de Maio, 200 - Estrela - RS - CEP: 95.880-000 www.tabelionatokruger.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Estrela, 24 de maio de 2022.  
 Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80  
 SDFNR - 0210.01.2100001.40998 (R\$ 1,80)

*B. Diehl*

*[Handwritten signature]*

Soete



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME  
**FELIPE ALFREDO PLENTE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 6082898401 SJS/RS

CPF  
 001.484.870-84

DATA NASCIMENTO  
 01/04/1984

FILIAÇÃO  
**CLETO JACOB PLENTE**  
**ILSE NAIR PLENTE**

PERMISSÃO  
 ACC CAT. HAB  
 AB

1ª HABILITAÇÃO  
 04/06/2002

VALIDADE  
 23/05/2022

NP REGISTRO  
 02364150903

OBSERVAÇÕES

*Felipe A. Plente*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**ESTRELA, RS**

DATA EMISSÃO  
**24/05/2017**

*T. Roberto G. Gonçalves*  
 Titulo Roberto Galsvolski  
 Superintendente  
 ASSINATURA DO EMISSOR

56146285110  
 25193946467

**RIO GRANDE DO SUL**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1452799490

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1452799490

TABELIONATO DE NOTAS DE ESTRELA - ( ) Bel. Silvio Pires Krüger - Tabelião  
 ( ) Ivanir Behrens - Substituta ( ) Regiane F. Neiland Duarte - Substituta  Bruna Diehl - Esc. Aut.  
 Rua 13 de Maio, 200 - Estrela - RS - CEP: 95.880-000 www.tabelionatokruger.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica - frente e verso -  
 conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Estrela, 24 de maio de 2022.  
 Emol.: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60  
 SDFNR - 0210.01.2100001.40999 a 41000 (R\$ 3,60)

(51) 37302388 - 37120538  
 E-mail: contato@tabelionatokruger.com.br

*Br. Bruna Diehl*

*[Handwritten signature]*

*Selo*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

**Ào município de Palmitos**

A empresa ENGI PROJECT LTDA, CNPJ n.º 20.745.692/0001-04, com sede à Av. João Pedro Mallmann, 1795, Linha Delfina, Estrela/RS, **DECLARA** que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Estrela/RS, 18 de maio de 2022.



Leonardo Birck,  
Sócio administrador.  
CPF 010.718.020-03







8

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ENGI PROJECT LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320878844-7	20.745.692/0001-04	30/07/2014	05/06/2014

Endereço Completo:

AVENIDA JOAO PEDRO MALLMANN 1795 - BAIRRO DELFINA CEP 95880-000 - ESTRELA/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, PECAS E ACESSORIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, MONTAGEM, INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, QUANDO REALIZADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE CASAS E EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E DE COMPONENTES ELETRONICOS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE PAINELIS DE COMANDO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, SERVICOS DE SOLDA, SERVICOS DE PINTURA DE CASAS E EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS NA AREA DA SEGURANCA DO TRABALHO, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS		(Lei Complementar nº123/06)	

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
001.484.870-84	FELIPE ALFREDO PLENTZ	xxxxxxx	R\$ 9.360,00	SOCIO
010.718.020-03	LEONARDO BIRCK	xxxxxxx	R\$ 90.640,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/10/2020

Número: 43208788447

Ato 002 - ALTERACAO

- Evento(s)
- 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
  - 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
  - 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
  - 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
  - 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
  - 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
  - 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP
  - 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
  - 046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002399498 e visualize a certidão)



22/169.770-5

Socle



0

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ENGI PROJECT LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ENGI PROJECT EIRELI - EPP	4360008547-9	43208788447	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 17 de Maio de 2022 15:58

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

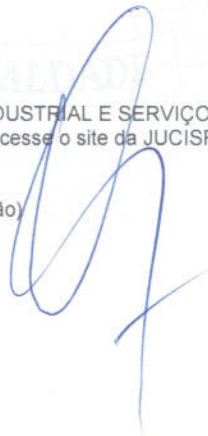
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002399498 e visualize a certidão)



22/169.770-5

Página 2 de 2



Saeli

082



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CADASTRO FISCAL E SETOR DE FISCALIZACAO**

**ALVARA DE LICENCA**

Localizacao e Funcionamento

INSCRICAO 15060	NOME OU RAZAO SOCIAL ENGI PROJECT EIRELI - EPP
LOCALIZACAO AVE JOAO PEDRO MALLMANN, 1795	BAIRRO DELFINA
RAMO DA ATIVIDADE 02.01.0017 COM VAREJ DE OUTROS PRODUTOS N ESPECIFIC 01.01.0078 FABRIC DE MAQUINAS, EQUIP E APARELHOS 03.01.0150 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS NUMERO NA LISTA DE SERVICOS:	
DATA DE ABERTURA 01/10/2014	
OBSERVACOES	

ESTRELA 20 de J u l h o de 2015

*back*

FISCAL TRIBUTARIO

SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL  
 SOB PENA DE MULTA CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.

" DIGA NAO AS DROGAS "

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGI PROJECT LTDA  
CNPJ: 20.745.692/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:17:10 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **F8F6.2EC9.14BF.9539**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secl

084





Certidão de Situação Fiscal nº 0019394702



Identificação do titular da certidão:

Nome: ENGI PROJECT LTDA  
Endereço: RUA JOAO PEDRO MALLMANN, 1795, DELFINA  
ESTRELA - RS  
CNPJ: 20.745.692/0001-04

Certificamos que, aos 18 dias do mês de ABRIL do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/6/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029386750

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Socti

085



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Prefeitura Municipal de Estrela**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 5104/2022

ENGI PROJECT LTDA, 20.745.692/0001-04, AVENIDA JOÃO PEDRO MALLMANN nº 1795, DISTRITO DE DELFINA, Estrela - RS.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria da Fazenda do Município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/06/2022** – Fornecimento gratuito

Estrela/RS, 12/05/2022

---

Emitido via Portal do Cidadão

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: [estrela.atende.net](http://estrela.atende.net)

Código de Autenticidade: WGT211201-000-QJQNKJBOOWFEHL-2

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela - RS  
Fone (51) 3981 - 1000 - e-mail: arrecadacao@estrela.rs.gov.br

Socle

086



Voltar

Imprimir

D



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.745.692/0001-04  
**Razão Social:** ENGI PROJECT EIRELI EPP  
**Endereço:** AV JOAO PEDRO MALLMANN 1795 / DELFINA / ESTRELA / RS / 95880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2022 a 12/06/2022

**Certificação Número:** 2022051401380838453223

Informação obtida em 16/05/2022 16:21:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Soule

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ENGI PROJECT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.745.692/0001-04  
Certidão nº: 133880/2022  
Expedição: 04/01/2022, às 11:41:54  
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGI PROJECT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.745.692/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

D

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.745.692/0001-04</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>30/07/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ENGI PROJECT LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos</b> <b>27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b> <b>28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios</b> <b>33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JOAO PEDRO MALLMANN</b>	NÚMERO <b>1795</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>95.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DELFINA</b>	MUNICÍPIO <b>ESTRELA</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENGIPRO@ENGIPRO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3712-7233</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/07/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2022** às **13:25:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Socto

089

1/1

# ANEXO VII

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

ÀO MUNICÍPIO DE PALMITOS

ENGI PROJECT LTDA

CNPJ Nº 20.745.692/0001-04, sediada na Av João Pedro Mallmann, Linha Delfina, Estrela- RS.

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Estrela/RS, 18 de Maio 2022.



Leonardo Birck

Sócio Administrador e Eng. Mecânico CREA RS198057





o

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ENGI PROJECT LTDA**, CNPJ 20745692000104, Endereço - AV JOAO PEDRO MALLMANN.

18 de abril de 2022, às 15:10:31

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c4cd6cd36e7afb180711b90dc1e43ea5**

Socle



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1943374**

Validade: **03/06/2022**

Razão Social: **ENGI PROJECT LTDA**

CNPJ: **20.745.692/0001-04**

Nº de registro no Crea-RS: **212578**

Registrada desde: **18/08/2015**

### Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, E COMO SECUNDÁRIAS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, QUANDO REALIZADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERVIÇOS DE SOLDA.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE CASAS E EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE CASAS E EDIFÍCIOS.

### Observações:

NADA CONSTA.

### Restrições:

NÃO HABILITADA NA ÁREA DA MODALIDADE ELETRICISTA PARA AS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE COMANDO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS.

NÃO HABILITADA NA ÁREA DA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DA SEGURANÇA DO TRABALHO.

Endereço(s): **1) AV JOÃO PEDRO MALLMANN, 1795  
DELFINA  
Estrela-RS  
95880-000**

Capital Social: **R\$ 100.000,00**

### Responsáveis Técnicos:

**1) LEONARDO BIRCK**

Título: **Engenheiro Mecânico**

Soci





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

Carteira Crea: RS198057 Registrado desde 26/06/2013

Responsável Técnico pela empresa desde 18/08/2015

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

2) **PEDRO FORNARI PEDROSO**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS153741 Registrado desde 15/02/2008

Responsável Técnico pela empresa desde 21/06/2021

Atribuições Profissionais (legislação):

Decreto 90922/85 Art. 4

Decreto 90922/85 Art. 5

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

**Certificamos** que ENGI PROJECT LTDA.....  
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 5/5/2022 e reimpressa em 5/5/2022

Fim da certidão nº 1943374 .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1939946** Validade: **31/03/2023**  
Nome do Profissional: **LEONARDO BIRCK**  
Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**  
Carteira Crea: **RS198057** RNP: **2212171498** CPF: **010.718.020-03**

Registrado desde: 26/06/2013

Atribuições Profissionais (legislação):  
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Curso de Graduação:  
ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 12/01/2013  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:  
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) ENGI PROJECT LTDA desde 18/08/2015
- 2) PAULA REGINAMALLMANN ME desde 11/09/2015
- 3) VJ SULZBACH INDUSTRIA METALURGICA EIRELI ME desde 02/05/2018
- 4) METALURGICA DE FERRAGENS PARA GADO LEITEIRO EIRELI-EPP desde 10/08/2021

**Certificamos** que o profissional LEONARDO BIRCK,.....  
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 19/4/2022 e reimpressa em 5/5/2022

Fim da certidão n° 1939946 .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1947172**

Validade: **01/07/2022**

Nome do Profissional: **PEDRO FORNARI PEDROSO**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira Crea: **RS153741**

RNP: **2205557157**

CPF: **011.014.240-36**

Registrado desde: **15/02/2008**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI  
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 23/08/2014  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) CLAUDIO LUIZ GIORDANI ME. desde 02/06/2015
- 2) FORNARI - ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP desde 08/07/2016
- 3) ENGI PROJECT LTDA desde 21/06/2021


**Certificamos** que o profissional PEDRO FORNARI PEDROSO.....  
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em  
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)  
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de  
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência  
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,  
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 24/5/2022 e reimpressa em 24/5/2022

Fim da certidão n° 1947172 .....

	<b>CONTRATO Nº 05.2021</b>
Av. João Pedro Mallmann, 1795 – Linha Delfina – Estrela/RS CEP 95880-000. CNPJ 20.745.692/0001-04 Fone: (51) 3712-7233 www.engipro.com.br – engipro@engipro.com.br	

### CONTRATO

A) **ENGI PROJECT LTDA**, com sede em Estrela/RS, na Av. João Pedro Mallmann, nº 1795, bairro Delfina, CEP 95880-000, no Estado Rio Grande Do Sul, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.745.692/0001-04, e no Cadastro Estadual sob o nº 044/0060990, inscrição municipal sob o nº 15060, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **LEONARDO BIRCK**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Carteira de Identidade nº 1287996922 SSP-BA, CIC sob. nº 010.718.020-03, residente e domiciliado à Rua Pedro Lakus, 220, Pinheiros, Estrela/RS, adiante denominado CONTRATANTE.

B) **PEDRO FORNARI PEDROSO**, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e Técnico em Meio Ambiente, registro CREA-RS nº 153741, residente e domiciliado na Rua Cel. Chicuta, nº 42, Apto. 1302, Passo Fundo/RS CIC 011.014.240-35, RG 011.014.240-35 SJS/RS, adiante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que: I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo; II - for o profissional suspenso do exercício da profissão; III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função; IV - tiver o profissional o seu registro cancelado; V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes. § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

LEONARDO  
BIRCK:01071802003

Assinado de forma digital por  
LEONARDO BIRCK:01071802003  
Dados: 2021.06.10 11:29:00 -03'00'

Av. João Pedro Mallmann, 1795 - Linha Delfina - Estrela/RS  
CEP: 95880-000 - Fone:(51)3712-7233 - www.engipro.com.br



CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 4 (quatro) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). u

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Estrela, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Estrela 10 de junho de 2021

LEONARDO  
BIRCK:01071802003

Assinado de forma digital por  
LEONARDO BIRCK:01071802003  
Dados: 2021.06.10 11:27:38  
-03'00'

---

ENGI PROJECT LTDA

PEDRO FORNARI  
PEDROSO:01101424036

Assinado de forma digital por  
PEDRO FORNARI  
PEDROSO:01101424036  
Dados: 2021.06.21 08:55:31 -03'00'

---

PEDRO FORNARI PEDROSO



e

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** ENGI PROJECT EIRELI EPP/

**Aprovado em:** 16/07/2019

**CNPJ:** 20.745.692/0001-04

**Registro:** 166581-1

**Endereço:** AVENIDA JAO PEDRO MALLMANN 1795 LINHA DELF  
 95880-000 ESTRELA RS

**Número da alteração contratual:** 0

**Data da certificação:** 16/09/2014

**Capital social atual:** R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA MECANICA; FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS E VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS E VEICULOS AUTOMOTORES. FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSIBILIDADE.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: LEONARDO BIRCK

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/07/2019

Carteira: RS198057 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 155156-9 por este CREA-SC)

RNP: 2212171498

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 218/73 ART. 12

**Quadro Técnico:**

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **10:30:29** do dia **19/05/2022** válida até **30/06/2022**.

Código de controle de certidão: **7H19-EF12-72H6-2273**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*Socli*





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO BIRCK** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LEONARDO BIRCK** ✓  
Registro: **RS198057** RNP: 2212171498  
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

1 / 1 -----  
Número de ART: **9943435** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/11/2018 Baixada em: 03/12/2018  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: ENGI PROJECT EIRELI EPP

Contratante: MUNICIPIO DE GUAPORÉ

CPF/CNPJ: 87862397000109

Rua: AVENIDA SILVIO SANSON

Nº: 1135

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Guaporé

UF: RS

CEP: 99200000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 40.480,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: RUA CARLO TERMIGNONI

Nº: 157

Complemento:

Bairro:

Cidade: GUAPORÉ

UF: RS

CEP: 99200000

Data de Início: 03/09/2018 Conclusão efetiva: 03/12/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICIPIO DE GUAPORÉ

CPF/CNPJ: 87862397000109

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	ELEVADORES	1,00	Un
1 - FABRICAÇÃO	ELEVADORES	1,00	Un
2 - EXECUÇÃO	ELEVADORES	1,00	Un

**Descrição Complementar/Resumo do Contrato:**

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PLATAFORMA HIDRÁULICA, NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM O OBJETIVO DE MANTER O ATENDIMENTO, BEM COMO PROPORCIONAR A ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, conforme descritos e especificados no ANEXO I - Projeto Básico.

Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalação de plataforma hidráulica do tipo enclausurada, com capacidade mínima de 250 kg, para deficientes físicos visando a facilitação de acesso do térreo ao primeiro pavimento do Ed. Carlo Termignoni que está situada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

- Capacidade de carga - 250 Kg - Velocidade - 6m/min - Tipo de instalação - interna - Parada - 02  
- Entrada/ saída - unilateral-mesmo lado - Desnível Vertical aprox. - 4000 (mm) - Medidas fosso - 1650 x 1650  
- Acionamento - Hidráulico Oleodinâmico (relação 2:1) - Operação - motor elétrico - Enclausuramento - o enclausuramento consiste em uma caixa decorrida que revestira externamente por completo o equipamento em alvenaria - Cabine - Fechamento em ACM - Medidas: Largura 900mm x profundidade 1400mm x altura 2000mm  
- Material do enclausuramento - alvenaria - Pavimento superior Portas de eixo vertical Altura de 2000mm x 900mm com acesso visual por vidro; Travamento Eletromecânico

FABRICAÇÃO NA SEDE DA EMPRESA ENGI PROJECT EIRELI EPP SITA A AVENIDA JOÃO PEDRO MALLMANN Nº 1795 - DELFINA NO MUNICÍPIO DE ESTRELA - RS CEP: 95.880-000

INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL SITA A AV. ASSIS BRASIL Nº 51 - CENTRO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - RS CEP: 93.220-050

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020004028

, está registrado com as CAT's número(s):

Socle

099



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página. 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1821866**  
ATIVIDADE CONCLUÍDA



1821866

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 95450 a 95452 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1821866  
18 de Maio de 2020 Hora: 18:30:4

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170  
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: [crears@crea-rs.org.br](mailto:crears@crea-rs.org.br)



**CREA-RS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Rio Grande do Sul

Sociedade

100





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página. 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1850731**  
ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO BIRCK** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LEONARDO BIRCK**  
Registro: **RS198057** RNP: 2212171498  
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

1 / 1 -----  
Número de ART: **10664569** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 27/02/2020 Baixada em: 27/02/2020  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal  
Empresa Contratada: ENGI PROJECT EIRELI EPP

Contratante: CELI CONCEIÇÃO LOCATELLI CPF/CNPJ: 45807922034  
Rua: Rua ONZE DE JUNHO Nº: 116  
Complemento: 202 Bairro: SÃO CRISTÓVÃO  
Cidade: Lajeado UF: RS CEP: 95913144

Contrato: Celebrado em: Vínculo à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 39.200,00 Tipo de Contratante:

**Observação:**  
Endereço da obra/Serviço: RUA ONZE DE JUNHO Nº: 116  
Complemento: 202 Bairro:  
Cidade: LAJEADO UF: RS CEP: 95913144

Data de Início: 30/11/2019 Conclusão efetiva: 27/02/2020 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:  
Proprietário: CELI CONCEIÇÃO LOCATELLI CPF/CNPJ: 45807922034

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	ELEVADORES	1,00	Un
1 - FABRICAÇÃO	ELEVADORES	1,00	Un
2 - INSTALAÇÕES	ELEVADORES	1,00	Un
3 - EXECUÇÃO	ELEVADORES	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:  
Endereço da fabricação: AV. JOÃO PEDRO MALLMAN 1795 DELFINA ESTRELA RS CEP 95880-00

**Observações**

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020004032 , está registrado com as CAT's número(s) :  
1850731

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 100462 a 100463 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1850731  
20 de Novembro de 2020 Hora: 15:31:27

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

*Soeli*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170  
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

Página. 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1850731**

ATIVIDADE CONCLUÍDA



Socle

102



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

e

Atestamos que **ENGI PROJECT EIRELI EPP** estabelecida à Av. João Pedro Mallmann nº 1975, Bairro Delfina, na cidade de Estrela/RS, CEP 95880-000, e-mail [engipro.licitacao@gmail.com](mailto:engipro.licitacao@gmail.com), telefone (51) 3712-7233 com CNPJ nº 20.745.692/0001-04 foi contratada por **CELI CONCEIÇÃO LOCATELLI**, brasileira, casada, aposentada e comerciarista, inscrita no CPF sob o número 458.079.220-34, com endereço na Rua Onze de Junho, nº 116, apartamento 202, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **CONTRATO Nº 15/2019**

2. **OBJETO DO CONTRATO:**

1. **DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra, em regime de empreitada por preço global, para **PROJETO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE PLATAFORMA HIDRÁULICA, DO TIPO ENCLAUSURADA, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 250 KG OU 03 PESSOAS E DIMENSÕES SUFICIENTES PARA UMA CADEIRA DE RODAS E SEU ACOMPANHANTE** a ser instalada na Rua Onze de Junho, nº 116, apartamento 202, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, conforme proposta nº 214.

3. **ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO.**

3.1. **ENDEREÇO DE PROJETO/FABRICAÇÃO:** Av. João Pedro Mallmann, 1795 – Delfina, Estrela/RS, CEP: 95880-000.

3.2. **ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:** Rua Onze de Junho, nº 116, apartamento 202, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS.

Registro de  
100462  
Atestado Técnico

*[Handwritten signature]*

*Socle*

4. **EMPRESA CONTRATADA: ENGI PROJECT EIRELI EPP**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.745.692/0001-04 na Av. João Pedro Mallmann 1795, Bairro Delfina, na cidade de Estrela/RS, CEP 95880-000;

5. **CONTRATANTE: CELI CONCEIÇÃO LOCATELLI**, brasileira, casada, aposentada e comerciarista, inscrita no CPF sob o número 458.079.220-34, com endereço na Rua Onze de Junho, nº 116, apartamento 202, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS.

6. **PROPRIETÁRIO: CELI CONCEIÇÃO LOCATELLI**, brasileira, casada, aposentada e comerciarista, inscrita no CPF sob o número 458.079.220-34, com endereço na Rua Onze de Junho, nº 116, apartamento 202, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS.

7. **ART nº: 10664569**

8. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheiro Mecânico, Leonardo Birck, CREA RS 198057 – RNP – 221217149-8.

9. **ATIVIDADE EXECUTADAS SOB A SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Projeto, fabricação, instalação e execução de plataforma hidráulica, do tipo enclausurada, com capacidade para transporte de 250 kg ou 03 pessoas e dimensões suficientes para uma cadeira de rodas e seu acompanhante

10. **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS:** 30 de novembro de 2019 até 27 de fevereiro de 2020.

Lajeado/RS, 22 de maio de 2020.

*Celi Conceição Locatelli*

**CELI CONCEIÇÃO LOCATELLI**  
CPF Nº 458.079.220-34

Registro de  
100463  
Atestado Técnico

*Sach*





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **ENGI PROJECT EIRELI EPP** estabelecida à Av. João Pedro Mallmann nº 1975, Bairro Delfina, na cidade de Estrela/RS, CEP 95880-000, e-mail [engipro.licitacao@gmail.com](mailto:engipro.licitacao@gmail.com), telefone (51) 3712-7233 com CNPJ nº 20.745.692/0001-04 foi contratado por **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sita a na Av. Silvio Sanson, 1135, Bairro Centro – Guaporé/RS, CNPJ 87.862.397/0001-09, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### 1. CONTRATO Nº 707/2018

### 2. OBJETO DO CONTRATO: CLAUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 É objeto deste instrumento o **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PLATAFORMA HIDRÁULICA, NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM O OBJETIVO DE MANTER O ATENDIMENTO, BEM COMO PROPORCIONAR A ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**, conforme segue:

Aquisição e instalação de (uma) plataforma hidráulica, do tipo enclausurada, com capacidade para transporte de 250 Kg, ou 03 pessoas e dimensões suficientes para uma cadeira de rodas e seu acompanhante, com as seguintes especificações técnicas:

- Capacidade de carga – 250kg;
- Velocidade 6m/min;
- Tipo de instalação: interna;
- Paradas: 02;
- Entrada/ saída: Unilateral -mesmo lado;
- Desnível Vertical Aprox.: 4000(mm);
- Medidas fosso: 1650 x 16500(mm);
- Aacionamento: Hidráulico Oleodinâmico (relação 2:1);
- Operação: Motor Elétrico;
- Enclausuramento – o enclausuramento consiste em uma caixa decorrida que revestira externamente por completo o equipamento em alvenaria;
- Cabine: Fechamento em ACM;
- Medidas: Largura 900mm x profundidade 1400mm x altura 2000mm;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO



- Material do enclausuramento: Alvenaria;
- Pavimento Superior: Portas de eixo vertical – altura 2000mm x 900mm com acesso visual por vidro;
- Travamento Eletromecânico;
- Botoeiras: Controle de chamas no inferior do equipamento e nos pavimentos através de botões com acionamento por pressão constante;
- Pintura/cor do equipamento: Cinza;
- Alimentação p/ equip. / frequência: 220V/60HZ;
- Garantia de no mínimo de 12 meses contar da data de inspeção e entrega do produto, devendo ser fornecido certificado de garantia, tanto do equipamento quanto da instalação.

**3. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO.**

**3.1. ENDEREÇO DE PROJETO/FABRICAÇÃO:** Av. João Pedro Mallmann, 1795 – Delfina, Estrela/RS, CEP: 95880-000.

**3.2. ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:** Rua Carlo Termignoni, 157, Bairro Nossa Senhora da Saúde – Guaporé/RS, CEP: 99200-000.

**4. EMPRESA CONTRATADA:** ENGI PROJECT EIRELI EPP, empresa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº 20.745.692/0001-04 na Av. João Pedro Mallmann 1795, Bairro Delfina, na cidade de Estrela/RS, CEP 95880-000;

**5. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87862.397/0001-09 com sede na Av. Silvio Sanson, 1135, Bairro Centro, Guaporé/RS;

**6. PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87862.397/0001-09 com sede na Av. Silvio Sanson, 1135, Bairro Centro, Guaporé/RS;

**7. ART:** 9943435

**8. RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheiro Mecânico, Leonardo Birck, CREA RS 198057 – RNP – 221217149-8.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO



**9. ATIVIDADE EXECUTADAS SOB A SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Projeto, fabricação e execução de uma plataforma hidráulica.

**12. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS:** 03 de setembro de 2018 até 03 de dezembro de 2018.

Guaporé/RS, 12 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
Alessandro Eduardo de Almeida  
Secretário da Secretaria de Assistência Social  
CPF: 001.536.500-76



Alessandro de Almeida  
Secretário Mun. de Assistência  
Social e Habitação



ENGI PROJECT LTDA  
Av. João Pedro Mallmann, 1795 – Linha Delfina – Estrela/RS  
CEP 95880-000.  
CNPJ 20.745.692/0001-04  
Fone: (51) 3712-7233  
[www.engipro.com.br](http://www.engipro.com.br) – [engipro@engipro.com.br](mailto:engipro@engipro.com.br)

# ANEXO V

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa ENGI PROJECT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.745.692/0001-04, com sede na Av João Pedro Mallmann, nº 1795, linha Delfina, Estrela- RS, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Estrela/RS, 18 de Maio 2022.

Leonardo Birck

Sócio Administrador e Eng. Mecânico CREA RS198057



**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE NORMAS DO DECRETO FEDERAL  
Nº 7.983/2013.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

**Ao município de Palmitos**

A empresa ENGI PROJECT LTDA, CNPJ n.º 20.745.692/0001-04, com sede na Av. João Pedro Mallmann, 1795, Linha Delfina, Estrela/RS, **DECLARA**, sob as penas de lei, que cumpri as normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.

Estrela/RS, 18 de maio de 2022.



Leonardo Birck,  
Sócio administrador.  
CPF 010.718.020-03

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO CIÊNCIA DO CONTEUDO DA PORTARIA  
INTERMINISTERIAL Nº 424/16.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

**Ao município de Palmitos**

A empresa ENGI PROJECT LTDA, CNPJ n.º 20.745.692/0001-04, com sede na Av. João Pedro Mallmann, 1795, Linha Delfina, Estrela/RS, **DECLARA**, sob as penas de lei, que tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

Estrela/RS, 18 de maio de 2022.



Leonardo Birck,  
Sócio administrador.  
CPF 010.718.020-03





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2022 16:32:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGI PROJECT LTDA**  
CNPJ: **20.745.692/0001-04**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



o

soctr



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 2/2022 - TP**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 6/2022  
Data do Processo: 05/05/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 5/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 27 de Maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 6/2022, Licitação nº. 2/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE ENGI PROJECT LTDA, APRESENTOU O ITEM 6.1.2.1 (ALVARÁ DE LICENÇA) E O ITEM 6.1.3.7 (ATESTADO) EM CÓPIA SIMPLES, SENDO QUE O ITEM 6.2 DO EDITAL MENCIONA QUE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM VIA ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO. NO CASO EM ANÁLISE, AS CÓPIAS APRESENTADAS NÃO SE ENQUADRAM NAS OPÇÕES DADAS PELO ITEM 6.2 DO EDITAL. ASSIM, A LICITANTE ENGI PROJECT LTDA ESTÁ DESCLASSIFICADA EM RAZÃO DE TER APRESENTADO OS ITENS 6.1.2.1 E 6.1.3.7 EM CÓPIA SIMPLES.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 27 de Maio de 2022

**COMISSÃO:**

ONÁVIO PEDRO SEIBERT	- .....	- Presidente da Comissão de Licitação
MARCELO NOETZOLD	- .....	- MEMBRO
SOELI MARIA CASTOLDI	- <i>Soeli Castaldi</i>	- MEMBRO
ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI	- <i>Aline C.</i>	- 1º SUPLENTE
IVA CRISTINA ZITTLAU	- .....	- 2º SUPLENTE

Re: Enviando email: SAÚDE CPL DECISÃO Processo Licitatório nº 06-2022 Tomada de Preço nº 02-2022



**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 30-05-2022 14:08

Prezados,

Da análise da decisão do Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório nº 06/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, constatamos sua regularidade e legalidade.

Em seg., 30 de mai. de 2022 às 09:30, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Enviando email: SAÚDE CPL DECISÃO Processo Licitatório nº 06-2022 Tomada de Preço nº 02-2022  
**Data:** 30-05-2022 09:09  
**De:** Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:  
SAÚDE CPL DECISÃO Processo Licitatório nº 06-2022 Tomada de Preço nº 02-2022

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



Socle

114



## DECISÃO

O Fundo Municipal de Saúde deflagrou o Processo Licitatório nº 06/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, tendo sido desclassificada a única empresa interessada, ENGI PROJECT LTDA (CNPJ 20.745.692/0001-04), por não apresentar os documentos exigidos nos itens 6.1.2.1 e 6.1.3.7 na via original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da administração, conforme item 6.2. e

Para situações como a vivenciada neste processo licitatório, quando as empresas participantes forem desclassificadas a Lei nº 8.666/93, em seu art. 48, § 3º, apresenta uma solução, qual seja, "fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo".

Assim, tendo em vista que a única empresa participante do certame licitatório foi inabilitada, viável a aplicação do disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmitos utilizar o disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, para fins de intimar a empresa licitante ENGI PROJECT LTDA a apresentar, querendo, no prazo de 8 (oito) dias úteis, a documentação entregue de forma irregular (itens 6.1.2.1 e 6.1.3.7), sob pena de ser declarado deserto o Processo Licitatório nº 21/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2022.

Envie-se esta decisão à empresa ENGI PROJECT LTDA para conhecimento e providências.

Palmitos, 30 de maio de 2022.

  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT  
PRESIDENTE DA CPL

  
MARCELO NOETZOLD  
MEMBRO DA CPL

  
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI  
PREGOEIRO

  
SOELI MARIA CASTOLDI  
MEMBRO DA CPL

  
NILTON CESAR RIGONI  
OAB/SC 14059B

## Parecer Comissão de Licitação - PL 06/2022 - Tomada de Preço 02/2022



**De** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Para** <administrativo@engipro.com.br>  
**Data** 30-05-2022 14:47

 Decisão PL 6-2022 - Saúde.pdf (~665 KB)

Boa Tarde!

Segue anexo parecer da Comissão de Licitação acerca da decisão de inabilitação da empresa Engi Project Ltda no Processo Licitatório nº 06/2022 - Tomada de Preço 02/2022, para providências.

Aguardo os documentos.

Att,

Aline Carina Pottker Zemiani

Dpto de Licitações

Município de Palmitos/SC

Soclu



0

## CERTIDÃO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, Técnica Administrativa, responsável pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**CERTIFICA**, para os devidos fins que em 01 de junho de 2022, foi recebido pelo setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Palmitos, apresentado pela licitante ENGI PROJECT LTDA, os documentos constantes no Item 6.1.2.1 e item 6.1.3.7 do edital do Processo Licitatório nº 06/2022 – Tomada de Preço nº 02/2022. Assim, a licitante ENGI PROJECT LTDA cumpriu com o exigido.

É o que certifica.

Palmitos, 01 de junho de 2022.

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI:05395687912  
7912

Assinado de forma digital por ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI:05395687912  
Dados: 2022.06.02 08:40:22 -03'00'

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI  
Responsável pelo Setor de Licitações  
Município de Palmitos/SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO.

PROponente: ENGI PROJECT LTDA

CNPJ: 20.745.692/0001-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CADASTRO FISCAL E SETOR DE FISCALIZACAO**

**ALVARA DE LICENCA**

Localizacão e Funcionamento

INSCRICAO 15060	NOME OU RAZAO SOCIAL ENGI PROJECT EIRELI - EPP
LOCALIZACAO AVE JOAO PEDRO MALLMANN, 1795	BAIRRO DELFINA
RAMO DA ATIVIDADE 02.01.0017 COM VAREJ DE OUTROS PRODUTOS N ESPECIFIC 01.01.0078 FABRIC DE MAQUINAS, EQUIP E APARELHOS 03.01.0150 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS NUMERO NA LISTA DE SERVICOS:	
DATA DE ABERTURA 01/10/2014	
OBSERVACOES	

ESTRELA 20 de J u l h o de 2015

FISCAL TRIBUTARIO

SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL  
SOB PENA DE MULTA CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.

" DIGA NAO AS DROGAS "

TABELIONATO DE NOTAS DE ESTRELA - ( ) Bel. Silvio Pires Krüger - Tabelião  
( ) Ivanir Behrens - Substituta ( ) Regiane F. Neiland Duarte - Substituta (x) Bruna Diehl - Esc. Aut.  
Rua 13 de Maio, 200 - Estrela - RS - CEP: 95.880-000 www.tabelionatokruger.com.br

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Estrela, 31 de maio de 2022.  
Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80  
SDFNR - 0210.01.2100001.42200 (R\$ 1,80)



Socli



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **ENGI PROJECT EIRELI EPP** estabelecida à Av. João Pedro Mallmann nº 1975, Bairro Delfina, na cidade de Estrela/RS, CEP 95880-000, e-mail [engipro.licitacao@gmail.com](mailto:engipro.licitacao@gmail.com), telefone (51) 3712-7233 com CNPJ nº 20.745.692/0001-04 foi contratado por **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sita a na Av. Silvio Sanson, 1135, Bairro Centro – Guaporé/RS, CNPJ 87.862.397/0001-09, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**1. CONTRATO Nº 707/2018**

**2. OBJETO DO CONTRATO: CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 É objeto deste instrumento o **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PLATAFORMA HIDRÁULICA, NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM O OBJETIVO DE MANTER O ATENDIMENTO, BEM COMO PROPORCIONAR A ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**, conforme segue:

Aquisição e instalação de (uma) plataforma hidráulica, do tipo enclausurada, com capacidade para transporte de 250 Kg, ou 03 pessoas e dimensões suficientes para uma cadeira de rodas e seu acompanhante, com as seguintes especificações técnicas:

- Capacidade de carga – 250kg;
- Velocidade 6m/min;
- Tipo de instalação: interna;
- Paradas: 02;
- Entrada/ saída: Unilateral -mesmo lado;
- Desnível Vertical Aprox.: 4000(mm);
- Medidas fosso: 1650 x 16500(mm);
- Acionamento: Hidráulico Oleodinâmico (relação 2:1);
- Operação: Motor Elétrico;
- Enclausuramento – o enclausuramento consiste em uma caixa decorrida que revestirá externamente por completo o equipamento em alvenaria;
- Cabine: Fechamento em ACM;
- Medidas: Largura 900mm x profundidade 1400mm x altura 2000mm;

Registro de  
95450  
Atestado Técnico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO



- Material do enclausuramento: Alvenaria;
- Pavimento Superior: Portas de eixo vertical – altura 2000mm x 900mm com acesso visual por vidro;
- Travamento Eletromecânico;
- Botoeiras: Controle de chamadas no inferior do equipamento e nos pavimentos através de botões com acionamento por pressão constante;
- Pintura/cor do equipamento: Cinza;
- Alimentação p/ equip. / frequência: 220V/60HZ;
- Garantia de no mínimo de 12 meses contar da data de inspeção e entrega do produto, devendo ser fornecido certificado de garantia, tanto do equipamento quanto da instalação.

**3. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO.**

**3.1. ENDEREÇO DE PROJETO/FABRICAÇÃO:** Av. João Pedro Mallmann, 1795 – Delfina, Estrela/RS, CEP: 95880-000.

**3.2. ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:** Rua Carlo Termignoni, 157, Bairro Nossa Senhora da Saúde – Guaporé/RS, CEP: 99200-000.

**4. EMPRESA CONTRATADA:** ENGI PROJECT EIRELI EPP, empresa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº 20.745.692/0001-04 na Av. João Pedro Mallmann 1795, Bairro Delfina, na cidade de Estrela/RS, CEP 95880-000;

**5. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87862.397/0001-09 com sede na Av. Silvio Sanson, 1135, Bairro Centro, Guaporé/RS;

**6. PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87862.397/0001-09 com sede na Av. Silvio Sanson, 1135, Bairro Centro, Guaporé/RS;

**7. ART:** 9943435

**8. RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheiro Mecânico, Leonardo Birck, CREA RS 198057 – RNP – 221217149-8.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

*Handwritten mark*

9. ATIVIDADE EXECUTADAS SOB A SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Projeto, fabricação e execução de uma plataforma hidráulica.

12. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS: 03 de setembro de 2018 até 03 de dezembro de 2018.

Guaporé/RS, 12 de março de 2020.

*Handwritten signature*

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
Alessandro Eduardo de Almeida  
Secretário da Secretaria de Assistência Social  
CPF: 001.536.500-76

Registro de  
**95452**  
Atestado Técnico

Alessandro de Almeida  
Secretário Mun. de Assistência  
Social e Habitação

**TABELIONATO DE NOTAS DE ESTRELA** - ( ) Bel. Silvio Pires Krüger - Tabelião  
( ) Ivanir Behrens - Substituta ( ) Regiane F. Neiland Duarte - Substituta (x) Bruna Diehl - Esc. Aut.  
Rua 13 de Maio, 200 - Estrela - RS - CEP: 95.880-000 www.tabelionatokruger.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Estrela, 31 de maio de 2022.  
Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80  
SDFNR - 0210.01.2100001.42203 (R\$ 1,80)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*socte*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **ENGI PROJECT EIRELI EPP** estabelecida à Av. João Pedro Mallmann nº 1975, Bairro Delfina, na cidade de Estrela/RS, CEP 95880-000, e-mail [engipro.licitacao@gmail.com](mailto:engipro.licitacao@gmail.com), telefone (51) 3712-7233 com CNPJ nº 20.745.692/0001-04 foi contratada por **CELI CONCEIÇÃO LOCATELLI**, brasileira, casada, aposentada e comerciarista, inscrita no CPF sob o número 458.079.220-34, com endereço na Rua Onze de Junho, nº 116, apartamento 202, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **CONTRATO Nº 15/2019**

2. **OBJETO DO CONTRATO:**

1. DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra, em regime de empreitada por preço global, para **PROJETO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA HIDRÁULICA, DO TIPO ENCLAUSURADA, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 250 KG OU 03 PESSOAS E DIMENSÕES SUFICIENTES PARA UMA CADEIRA DE RODAS E SEU ACOMPANHANTE** a ser instalada na Rua Onze de Junho, nº 116, apartamento 202, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, conforme proposta nº 214.

3. **ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO.**

3.1. **ENDEREÇO DE PROJETO/FABRICAÇÃO:** Av. João Pedro Mallmann, 1795 – Delfina, Estrela/RS, CEP: 95880-000.

3.2. **ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:** Rua Onze de Junho, nº 116, apartamento 202, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS.

(51) 3712-7233 - 37123086  
mailto:contato@tabelionatokruger.com.br

**TABELIONATO DE NOTAS DE ESTRELA** - ( ) Bel. Silvío Pires Krüger - Tabelião  
( ) Ivanir Behrens - Substituta ( ) Regiane F. Neiland Duarte - Substituta ( ) Bruna Diehl - Esc. Aut.  
Rua 13 de Maio, 200 - Estrela - RS - CEP: 95.880-000 [www.tabelionatokruger.com.br](http://www.tabelionatokruger.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Estrela, 31 de maio de 2022.  
Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital. R\$ 1,80  
SD/NR - 0210.01.2100001.42204 (R\$ 1,80)



Registro de  
**100462**  
Atestado Técnico

Socli... 123

4. **EMPRESA CONTRATADA: ENGI PROJECT EIRELI EPP**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.745.692/0001-04 na Av. João Pedro Mallmann 1795, Bairro Delfina, na cidade de Estrela/RS, CEP 95880-000;

5. **CONTRATANTE: CELI CONCEIÇÃO LOCATELLI**, brasileira, casada, aposentada e comerciarista, inscrita no CPF sob o número 458.079.220-34, com endereço na Rua Onze de Junho, nº 116, apartamento 202, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS.

6. **PROPRIETÁRIO: CELI CONCEIÇÃO LOCATELLI**, brasileira, casada, aposentada e comerciarista, inscrita no CPF sob o número 458.079.220-34, com endereço na Rua Onze de Junho, nº 116, apartamento 202, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS.

7. **ART nº: 10664569**

8. **RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Mecânico, Leonardo Birck**, CREA RS 198057 – RNP – 221217149-8.

9. **ATIVIDADE EXECUTADAS SOB A SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Projeto, fabricação, instalação e execução de plataforma hidráulica, do tipo enclausurada, com capacidade para transporte de 250 kg ou 03 pessoas e dimensões suficientes para uma cadeira de rodas e seu acompanhante

10. **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS:** 30 de novembro de 2019 até 27 de fevereiro de 2020.

Lajeado/RS, 22 de maio de 2020.

*Celi Conceição Locatelli*

**CELI CONCEIÇÃO LOCATELLI**  
CPF Nº 458.079.220-34

Registro de  
100463  
Atestado Técnico

TABELIONATO DE NOTAS DE ESTRELA - ( ) Bel. Silvio Pires Krüger - Tabellão  
( ) Ivanir Behrens - Substituta ( ) Regiane F. Neiland Duarte - Substituta (x) Bruna Diehl - Esc. Aut.  
Rua 13 de Maio, 200 - Estrela - RS - CEP: 95.880-000 www.tabelionatokruger.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Estrela, 31 de maio de 2022.  
Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80  
SDFNR - 0210.01 2100001.42205 (R\$ 1,80)



Socli

124



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 2/2022 - TP**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 6/2022  
Data do Processo: 05/05/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 5/2022 (Sequência: 2)**

Ao(s) 2 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 6/2022, Licitação nº. 2/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE ENGI PROJECT LTDA FOI NOTIFICADA EM 30 DE MAIO DE 2022 PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS ITENS 6.1.2.1 E 6.1.3.7 DO EDITAL EM VIA ORIGINAL OU AUTENTICADA. OS REFERIDOS DOCUMENTOS FORAM RECEBIDOS EM 01 DE JUNHO DE 2022, ESTANDO ASSIM, A LICITANTE ENGI PROJECT LTDA HABILITADA NO PRESENTE CERTAME. DESSE MODO, FICA AGENDADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2022, AS 15 HORAS, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PALMITOS, A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 2 de Junho de 2022

**COMISSÃO:**

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- ..... - Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO NOETZOLD

- ..... - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

- ..... - MEMBRO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

- ..... - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU

- ..... - 2º SUPLENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2022.**

**TOMADA DE PREÇO N° 02/2022**

**ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROponente: ENGI PROJECT LTDA**

**CNPJ: 20.745.692/0001-04**



# ANEXO I

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

### Proposta de Preços

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

RAZÃO SOCIAL: ENGI PROJECT LTDA  
CNPJ: 20.745.692/0001-04  
ENDEREÇO: AV JOÃO PEDRO MALLMANN, Nº 1795, LINHA DELFINA  
CIDADE/UF: ESTRELA- RS CEP: 95880-000  
TELEFONE: (51) 3712 7233

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL(R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.	OBRA	R\$ 52.930,00

Preço global: R\$ 52.930,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais).

Validade da proposta 70 dias (setenta dias).

Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

No preço global proposto estão incluídas todas as despesas concernentes à execução do objeto, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução

dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos para o objeto contratado, que deverá ocorrer a partir da data do **RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA** pelo Município de Palmitos.

O prazo de execução, do objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento, será de 90 (noventa) dias.

Dados para Depósito Bancário

Banco: (136) Unicred Agência: 1163 Conta corrente: 0402885

Dados Responsável pelo Assinatura do Contrato:

Nome: Leonardo Birck

CPF: 010.718.020-03

RG: 1287996922 SSP BA

20.745.692/0001-04  
ENGI PROJECT  
AV. JOÃO PEDRO MALLMANN, 1795  
LINHA DELFINA - CEP 95880-000  
ESTRELA - RS

Estrela/RS, 24 de Maio 2022.



Leonardo Birck

Sócio Administrador e Eng. Mecânico CREA RS198057





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 2/2022 - TP

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 6/2022  
Data do Processo: 05/05/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2022 (Sequência: 3)**

Ao(s) 9 de Junho de 2022, às 15:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2022, Licitação nº 2/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A LICITANTE VENCEDORA É:

Participante: 12345 - ENGI PROJECT LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC	UN	1,00		0,0000	52.930,00	52.930,00

Total do Participante -----> 52.930,00

Total Geral -----> 52.930,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Palmitos, 9 de Junho de 2022

**COMISSÃO:**

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- ..... - Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO NOETZOLD

- ..... - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

- Soeli Castoldi ..... - MEMBRO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

- Aline C. ..... - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU

- ..... - 2º SUPLENTE

**PARECER JURÍDICO**

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 27 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico



soe/lc



CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 6/2022  
Data do Processo: 05/05/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



O(a) Gestor Do Fundo, JUAREZ ROSSINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2022
- b) Licitação Nr.: 2/2022-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 27/06/2022
- e) Data da Adjudicação: 27/06/2022 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
--	----------------------	-------------------------	---------------------------------------

- 012345 - ENGI PROJECT LTDA	1	-	52.930,00
	1		52.930,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.025.4.4.90.00.00.00.00.00 (60) Saldo: 66.178,38

ONAVIO PEDRO Assinado de forma digital  
por ONAVIO PEDRO  
SEIBERT:42335205900  
Dados: 2022.06.27 11:09:51  
-03'00'

Palmitos, 27 de Junho de 2022.

5900

ONÁVIO PEDRO SEIBERT  
Presidente da Comissão de Licitação

5900

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 2/2022 - TP**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 6/2022  
Data do Processo: 05/05/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Gestor Do Fundo, JUAREZ ROSSINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2022
- b) Licitação Nr.: 2/2022-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 27/06/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012345 - ENGI PROJECT LTDA	1	0,0000	52.930,00
	1		52.930,00

Palmitos, 27 de Junho de 2022.

**JUAREZ  
ROSSINI:**  
89230892904

Assinado digitalmente por JUAREZ ROSSINI:  
89230892904  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presidencia,  
ou=82681577000171, ou=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=  
(sem branco), cn=JUAREZ ROSSINI,  
89230892904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.06.27 11:07:36-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Soeli



# Palmitos

## PREFEITURA

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

Publicação Nº 3995861

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1F70D138D95837A492A520F1B30B5546FEE13357

#### MUNICÍPIO DE PALMITOS

2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 11/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Primeira – OBJETO DO CONTRATO. Contratada: Marcos Transportes e Serviços Ltda. Trajeto nº 04 – KM passa de 74 Km/dia para 92,50 KM/dia. Vigência: 31/12/2022. Palmitos 27/06/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

Publicação Nº 3996250

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FA3AB43F441E574C6F02B6232535FE936B159EE8

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 50/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIXADOS ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO JUNTO À CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A SOB Nº 20228697221465. CONTRATADA: CONTRATADA: EB INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Valor Total de R\$ 16.579,53. Vigência: 27/06/2022 a 27/08/2022. Palmitos-SC, 27/06/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 3996417

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D60BF2AB2C98B764B8FCB39A09A9B9BEC625D658

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Administrativo: nº 06/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Contratada: ENGI PROJECT LTDA. Valor total R\$ 52.930,00. Vigência: 27/06/2022 a 27/09/2022. Palmitos-SC, 27/06/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 3996413

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D71DF9B0863F010A86FA3F8D881C32BAFAC65E64

#### ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

PROCESSO N.º 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

CONTRATADO: ENGI PROJECT LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.745.692/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 52.930,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2022.

Palmitos, 27 de junho de 2022. Juarez Rossini – Gestora do Fundo.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

Publicação Nº 3996244

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5D9B2F158A6DFD22AE9425894F41D7FF6F03DDBE

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2022

PROCESSO N.º 55/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Independência, 100, centro, Palmitos – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.420.595/0001-50, neste ato representado pelo gestor, Sr. Juarez Rossini, inscrito CPF nº 892.308.929-04, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ENGI PROJECT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.745.692/0001-04, com sede na Avenida João Pedro Mallmann, 1795, Linha Delfina, Estrela - RS, CEP 95880-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Leonardo Birck, inscrito no CPF sob nº 010.718.020-03, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 02/2022, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

### 1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, conforme projetos que integram o Edital.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 02/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### 3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução o prazo para entrega da obra será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### 4 PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDIÇÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na Cláusula Décima Terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

  
Aprovação Jurídica

Gestor do FMS

Contratada

Contrato nº 06/2022 (FMS)

1

*Palmito*



4.3.1 Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Unidade 05 Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 1.025 Construção/ Ampliação e Reforma de edificações de Saúde

Elementos de despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas

Recurso Federal / Dotação Orçamentária: 60

## **5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

5.3 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.

## **6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos em até 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.3 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.4 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.5 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que o objeto seja entregue em perfeitas condições.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

  
Aprovação Jurídica

Gestor do FMS

Contratada

Contrato nº 06/2022 (FMS)

2

  
Anexo B



- a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 02/2022;
- c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- f) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- g) arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços ou materiais exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 02/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

## **8 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

8.1 É obrigação da CONTRATADA:

8.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

8.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

8.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

8.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

8.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.

  
Aprovação Jurídica

Gestor do FMS

Contratada

Contrato nº 06/2022 (FMS)

3



Ann B



8.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

8.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

9.2 Fiscalizar a execução do objeto.

9.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

## **10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## **11 RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
- c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

11.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

11.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## **13 VALOR e FISCALIZAÇÃO**

13.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 52.930,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13.2 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE designa como Gestor o Sr. Juez Rossini e, como Fiscal, o Engenheiro Civil Juliano Pedro Scandolaro, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.



13.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **14 FORO**

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

**JUAREZ  
ROSSINI:**  
89230892904

Assinado digitalmente por JUAREZ  
ROSSINI:89230892904  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=92851577000171, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JUAREZ  
ROSSINI:89230892904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
e-CPF:  
Data: 2022.06.27 11:08:10-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**JUAREZ ROSSINI  
GESTOR DO FUNDO**

  
**NILTON CÉSAR RIGONI  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059-B**

Palmitos, 27 de junho de 2022.

**LEONARDO  
BIRCK:01071802003**

Assinado de forma digital por  
LEONARDO BIRCK:01071802003  
Dados: 2022.06.28 08:11:55  
-03'00'

**ENGI PROJECT LTDA  
CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI  
CPF 053.956.879-12**

  
**ONÁVIO PEDRO SEIBERT  
CPF 423.352.059-00**

**Re: Enviando email: SAÚDE CONTRATO N° xx-2022 - Elevador Posto Bairro ENGI PROJECT LTDA**

**De:** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data:** 13-06-2022 17:00

Prezados,

Da análise da minuta do contrato administrativo oriundo do **Processo Licitatório n° "06/2022"**, modalidade Tomada de Preços n. "02/2022", tendo por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, conforme projetos que integram o Edital"**, constatamos sua regularidade, pois:

- \* reflete o resultado do processo de licitação;
- \* estão presentes os requisitos legais;
- \* as descrições estão adequadas; e,
- \* seus termos não contêm vícios.

Em seg., 13 de jun. de 2022 às 10:02, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Enviando email: SAÚDE CONTRATO N° xx-2022 - Elevador Posto Bairro ENGI PROJECT LTDA  
**Data:** 13-06-2022 09:58  
**De:** Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Esta mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:  
SAÚDE CONTRATO N° xx-2022 - Elevador Posto Bairro ENGI PROJECT LTDA

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME





**Palmitos****PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022**

Publicação Nº 3995861

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1F70D138D95B37A492A520F1B30B5546FEE13357

MUNICÍPIO DE PALMITOS

2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 11/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Primeira – OBJETO DO CONTRATO. Contratada: Marcos Transportes e Serviços Ltda. Trajeto nº 04 – KM passa de 74 Km/dia para 92,50 KM/dia. Vigência: 31/12/2022. Palmitos 27/06/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022**

Publicação Nº 3996250

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FA3AB43F441E574C6F02B6232535FE936B159EE8

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 50/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIXADOS ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO JUNTO À CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A SOB Nº 20228697221465. CONTRATADA: CONTRATADA: EB INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Valor Total de R\$ 16.579,53. Vigência: 27/06/2022 a 27/08/2022. Palmitos-SC, 27/06/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022 - SAÚDE**

Publicação Nº 3996417

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D60BF2AB2C98B764B8FCB39A09A9B9BEC625D65B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Administrativo: nº 06/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Contratada: ENGI PROJECT LTDA. Valor total R\$ 52.930,00. Vigência: 27/06/2022 a 27/09/2022. Palmitos-SC, 27/06/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 - SAÚDE**

Publicação Nº 3996413

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D71DF9B0863F010A86FA3F8D881C32BAFAC65E64

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

PROCESSO N.º 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

CONTRATADO: ENGI PROJECT LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.745.692/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 52.930,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2022.

Palmitos, 27 de junho de 2022. Juarez Rossini – Gestora do Fundo.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022**

Publicação Nº 3996244

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5D9B2F158A6DFD22AE9425894F41D7FF6F03DDBE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2022

PROCESSO N.º 55/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,